



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 1/1

A **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA**, Fundação Pública Estadual, sediada na Rua Oliveira Belo, nº 395, Bairro Umarizal, Belém-Pará, CEP 66050-380, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, disciplinado pelo Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, para contratação em caráter temporário, como permite os seguintes dispositivos legais: Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de Dezembro de 2011, Decreto nº 1.230, de 26 de Fevereiro de 2015 e Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS será executado pela **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – FSCMPA**, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria n.º 977/2024, publicada no DOE n.º 36.022, de 07 de novembro de 2024, a qual caberá acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.
- 1.2 O preenchimento das vagas se dará no **Município de Belém**, na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.
- 1.3 Este Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como, pelos diplomas legais acima citados.
- 1.4 **O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento de 567 (quinhentos e sessenta e sete) vagas**, distribuídas entre as funções e atribuições constantes do Anexo II, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que ocorrerá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **não gerando direito adquirido do candidato à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade exclusiva da FSCMPA.**
- 1.5 O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo I do presente Edital.
- 1.6 Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo II do presente Edital.
- 1.7 O PSS compreenderá as seguintes fases para a função de Nível Fundamental, Médio e Superior:  
**Primeira Fase:** Inscrição, de caráter habilitatório;
  - a) **Segunda Fase:** Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
  - b) **Terceira Fase:** Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório.



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 2/2

- 1.8 A FSCMPA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), inclusive a convocação para a fase de entrevista para a função de Nível Fundamental, Médio e Superior.
- 1.9 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo V deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).
- 1.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e nos endereços [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).
- 1.11 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

## 2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1 São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do PSS na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
  - Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
  - Não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
  - Estar em gozo dos direitos políticos;
  - Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
  - Possuir capacidade física e aptidão para as atribuições da função pretendida, comprovada através de atestado apto de saúde ocupacional (ASO) emitido por Médico do Trabalho desta FSCMPA;
  - Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;
  - Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais, assim como certidão negativa de quitação;
  - Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita prevista na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 3/3

- 2.2 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação, conforme Lei Complementar n.º 07/1991, alterada pela Lei Complementar Estadual n.º 077/2011.
- 2.3 O candidato deve preencher o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI e XIII, para devidos fins de identificação e cumprimento de procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais por esta FSCMPA, com observância ao disposto no art. 39, § 8º e art. 49, § 4º, Lei n.º 12.288/2010, alterada pela Lei n.º 14.553/ 2023, bem como a Lei Estadual n.º 9.341, de 11 de novembro de 2021.
- 2.4 O candidato deve preencher a Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo XIV) para execução dos serviços prestados à FSCMPA que deve ser compatível com a necessidade e interesse público desta instituição, sendo de caráter eliminatório.
- 2.5 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017.
- 2.5.1 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto;
- 2.5.2 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial;
- 2.5.3 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no Edital do Processo Seletivo Simplificado;
- 2.5.4 O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 4/4

## 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 3.1 DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO

- 3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) no período de inscrições e observar o que segue:
- Ler atentamente o Edital;
  - Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
  - Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
  - Anexar documentação comprobatória das informações prestadas em cada campo específico.
- 3.1.3 **A inscrição ao PSS será realizada** exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) no horário de 00h00 de 26/11/2024 às 23:59 de 27/11/2024, conforme previsto no Cronograma do Anexo V deste Edital.
- 3.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou emissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 3.1.5 **Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.**
- 3.1.6 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que os informar incorretamente, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.
- 3.1.7 Não será cobrado taxa de inscrição.
- 3.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.1.9 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.3 deste Edital.
- 3.1.10 A FSCMPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.11 **No ato da inscrição o candidato deverá fazer** o Upload – envio de arquivos com no máximo 1 MB (um megabyte), nos formatos de “PDF”, “JPEG”, “JPG” ou “PNG” para endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br), nos campos das seguintes **documentações obrigatórias** para conferência, com o arquivo devidamente identificado:
- Documentação comprobatória da escolaridade (Upload – campo “**Escolaridade**”);



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 5/5

- b) Comprovação de experiência de trabalho na função (upload – campo “**Experiência Profissional**”), o candidato deverá apresentar a comprovação de experiência, que deve ser comprovada através de:
- I. Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço **na função que concorre**, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão titular ou da empresa privada, em papel timbrado, constando o CNPJ e nome do emitente por extenso, ou cópia de Carteira de Trabalho (com registros de contratos de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);
  - II. Para contrato em vigor (carteira sem data de saída), Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo órgão titular ou empresa privada em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho, registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais, e anexar declaração do empregador ou cópia autenticada da Carteira de Trabalho, em papel timbrado com o CNPJ, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando o término ou continuidade do contrato;
  - III. Para fins de comprovação de experiência mínima exigida para a função (especialidade) a qual concorre com Carteira de Trabalho, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão público ou empresa privada em papel timbrado com CNPJ, especificando setor de lotação e as atividades desenvolvidas.
- c) Documentação de qualificação profissional (Upload – “**Qualificação Profissional**”), de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função pretendida, conforme inscrição e somente serão consideradas as certificações após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga. A carga horária deverá ser devidamente descrita no certificado. **Serão considerados somente cursos realizados nos últimos 3 (três) anos**. Para as qualificações EAD serão desconsiderados Certificados que não possuam código para verificação de legitimidade no site da instituição formadora, assim como, serão desconsiderados cursos realizados em concomitância;
- d) Documentação profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe com o comprovante de quitação atualizado, com validade de 60 (sessenta dias). (Upload – Campo “**Demais Documentos**”);
- e) Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- f) Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral atualizado (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- h) (Anexo VII) – Declaração de Existência ou Inexistência de Vínculos com a Administração Pública (Temporário, cargo, emprego ou função pública, passíveis ou não passíveis de acumulação), nos **últimos 06 (seis) meses**, conforme art. 37 da Constituição Federal e art.162 e art. 163 Lei Estadual n.º 5.810/24.01.1994 – RJU/PA (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- i) (Anexo VIII) - Declaração de Ausência de Sanção Impeditiva para Exercício de Cargo Público (Upload – campo “**Demais Documentos**”);



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 6/6

- j) (Anexo XIV) – Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial devidamente datado e assinado pelo candidato, para identificação do percentual de ocupação por parte de segmentos étnicos e raciais no âmbito da FSCMPA (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- k) (Anexo XIV) – Declaração de Disponibilidade de Horário devidamente datado e assinado pelo candidato, para plena execução dos serviços prestados em conformidade com a necessidade da FSCMPA (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- l) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://www.tjpa.jus.br>), da Polícia Civil (<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>) do domicílio do candidato e/ou do Estado do Pará dentro do prazo de validade específico e Polícia Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>) (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- m) Comprovante de residência atualizado **nos últimos 03 (três) meses** (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- n) Para candidato à vaga destinada à pessoa com deficiência deve-se anexar declaração com essa condição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada de **Laudo Médico Legal (Upload – campo “Demais Documentos”)**;
- o) Currículo atualizado, que será utilizado na Fase de Entrevistas Item 3.3 deste Edital (Upload – campo “**Demais Documentos**”);
- p) Orienta-se a nomear os arquivos conforme seu conteúdo (**RG, CPF, Título, Reservista, Declaração de Vínculo, Certidão de antecedentes e Currículo**), colaborando com a celeridade da análise documental.
- 3.1.12 **Será automaticamente eliminado** deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital e ainda, que possuir vínculo inacumulável em qualquer esfera da Administração Pública identificado a qualquer tempo e omitido pelo candidato, em conformidade aos moldes do art. 162 da Lei n.º 5.810/1994 (RJU) e item 2.1, letra “J”.
- 3.1.13 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital.

**3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR**

- 3.2.1 Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas no ato da inscrição dos candidatos que obtiveram, no mínimo, nota 6,0 (seis) para as funções de Nível Superior, nota 8,5 (oito e meio) para as funções de Nível Médio e nota 17,0 (dezesete) para as funções de Nível Fundamental, observando, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para as funções de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase – Inscrição, respeitando o critério de desempate realizado automaticamente pelo sistema.



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 7/7

- 3.2.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:
- I. **Experiência Profissional:** Serão unicamente contabilizados períodos de 1 (um) ano completos na função pretendida; de acordo com os requisitos (Anexo II) de cada função.
  - II. **Qualificação Profissional:** Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função pretendida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “C” do item 3.1.11. Somente serão contabilizados certificados de curso de qualificação realizados, nos últimos 03 (três) anos, área ou função a que concorre, nos moldes previstos no Anexo III deste Edital.
- 3.2.3 Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação obtida.
- 3.2.3.1 Para o item “**Experiência Profissional**”, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição e ainda, não serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou expedidos por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato.
- 3.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital.
- 3.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital.
- 3.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

### 3.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

- 3.3.1 A entrevista pessoal, de responsabilidade da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, visa analisar o perfil do candidato, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº 5.810/1994.
- 3.3.2 Serão convocados para a entrevista apenas os primeiros classificados, pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise de currículo, limitada a convocação ao quantitativo 02 (duas) vezes o número de vagas de cada cargo, respeitando os critérios de desempate, realizado automaticamente pelo sistema;
- 3.3.2.1 **Será eliminado nesta fase o candidato que obtiver a nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.**
- 3.3.3 Também serão convocados para a fase de entrevistas, todos os candidatos com pontuação idêntica ao do último classificado.
- 3.3.4 Será publicada relação no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) com os candidatos aptos à entrevista, conforme cronograma deste Edital.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 8/8

- 3.3.5 Na data de convocação prevista no Anexo V deste Edital, o candidato deverá acessar a página do SIPROS, área do candidato, para tomar conhecimento da data e horário de sua entrevista.
- 3.3.6 A entrevista será realizada de forma presencial, nas dependências da FSCMPA a serem definidas em edital de convocação. O candidato deverá estar disponível no horário previsto para entrevista (horário de Brasília), **será considerado faltoso o candidato que não realizar a entrevista, estando automaticamente eliminado do processo.** É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, prestar informações referentes ao contato telefônico correto e ativo.
- 3.3.6.1 O candidato deverá chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência, pois o seu comparecimento com atraso na sala de entrevista é causa de eliminação.
- 3.3.6.2 Ao chegar no local para realização da terceira fase (entrevista), o candidato assinará a listagem de presença que será disponibilizada por ordem de agendamento previamente definido no SIPROS.
- 3.3.6.3 Para garantia de segurança do processo seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, bem como receptores de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens.
- 3.3.6.4 **Somente ingressará nos espaços de entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.** Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto, e aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 3.3.6.5 **Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.**
- 3.3.6.6 **Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.**
- 3.3.6.7 **Por ocasião de realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 3.3.6.4 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado do PSS.**
- 3.3.6.8 **No ato da Entrevista, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Documento de identificação oficial original com foto, Currículo Atualizado, Declaração de Disponibilidade de Horário e Declaração de Existência ou Inexistência de Vínculos com a Administração Pública, passível de eliminação automática do Processo Seletivo a ausência de um destes documentos.**
- 3.3.7 Os critérios e pontuação a serem observados na Entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, definidas no Anexo IV deste edital.
- 3.3.8 A nota do candidato nesta terceira fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação a sua entrevista.



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 9/9

#### 4. DO DESEMPATE

- 4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:
- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
  - Maior pontuação obtida na qualificação profissional;
  - Maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;
  - Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória da nota obtida na análise documental/curricular e da entrevista.
- 5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.
- 5.3 Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO, candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para o cargo/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 **A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio do endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br)**, no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo V deste Edital.
- 6.2 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.
- 6.3 Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:
- 6.3.1. Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular.
- 6.4 Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos, por meio do sistema disponível em [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).
- 6.5 Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 6.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios e ainda, a FSCMPA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de recursos por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados no período pertinente à interposição via sistema SIPROS.
- 6.7 O resultado dos recursos será divulgado na página de acompanhamento do processo do candidato.
- 6.8 O recurso não terá efeito suspensivo.



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA (NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)

Páginas: 10/10

#### 7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 7.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do Edital.
- 7.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação todos os documentos constantes no Anexo VI juntamente aos Anexos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII deste edital, sob pena de não assumir a função temporária, caso a documentação esteja incompleta.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 8.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Órgão, e/ou preenchendo as vagas ofertadas no presente Edital.
- 8.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição.
- 8.3 Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, considerando os processos de contratação temporária previamente autorizados pelas autoridades competentes do Estado do Pará durante o prazo de validade constante no item 8.1 e/ou no limite de vagas ofertadas no presente Edital.
- 8.4 O contrato administrativo será regido nos termos legais constantes na Lei Estadual n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA), cumulada com a Lei Complementar n.º 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar n.º 077, de 28 de dezembro de 2011.
- 8.5 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e/ou necessidade da Administração, conforme Lei Complementar n.º 07/1991, alterada pela Lei Complementar n.º 077/2011.
- 8.6 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da FSCMPA.
- 8.7 A inexistência, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.8 O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS.
- 8.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de Edital e Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).
- 8.10 A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 11/11

- 8.11 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, as convocações serão realizadas por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1 e no Anexo VI, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados e divulgados na página de acompanhamento no endereço eletrônico [www.sipros.pa.gov.br](http://www.sipros.pa.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Pará.
- 8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 8.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, **19 de novembro de 2024.**

**BRUNO MENDES CARMONA**

Presidente da FSCMPA



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 12/12

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

N.º	Cargo – Nível Superior	Especialidades / Experiência	Vagas Ampl.	Vagas PCD
1	Administrador	Gestão em Saúde Pública e/ou Gestão Estratégica	3	-
2	Analista de Sistemas	Gestão de Sistema Hospitalar e/ou Gestão de Sistema de Administração de pessoal	3	-
3	Assistente Social	Hospitalar e Regulação	4	1
4	Biblioteconomista	Segurança da Informação	2	-
5	Biomédico	Análises clínicas	1	-
6		Diagnóstico por imagem	1	-
7	Enfermeiro	Agência Transfusional	1	-
8		Bloco Cirúrgico	4	-
9		Central de Material de Esterilização (C.M.E.)	1	-
10		Controle Infecção	2	-
11		Diagnóstico por imagem e Endoscopia	3	-
12		Intensivista Adulto	11	1
13		Intensivista Pediátrico	7	1
14		Nefrologista Pediátrica	7	1
15		Neonatalogista	15	1
16		Obstetra	29	2
17		Pediatra	3	-
18		Planejamento e Gestão em Saúde	5	1
19		Qualidade e Segurança do Paciente	2	-
20	Serviço de Processamento de Roupa	2	-	
21	Engenheiro	Clínico Hospitalar	2	-
22		Civil	3	-
23	Farmacêutico	Farmácia Clínica e/ou Farmácia Hospitalar e Oncológica	4	-
24	Fisioterapeuta	Ambulatorial (Uroginecologia)	1	-
25		Hospitalar	6	1
26		Neonatalogista	14	1
27		Pediátrico	8	1
28	Fonoaudiólogo	Ambulatorial - Fissura Labiopalatal	2	-
29		Hospitalar	1	-
30		Neonatalogista	3	-
31		Pediatra	2	-
32	Médico	Anestesiologia Adulto	2	-
33		Anestesiologia Pediátrica	1	-
34		Auditoria Médica	1	-
35		Cardiologia Adulto	1	-
36		Cardiologia Pediatra / Ecocardiografia	2	-
37		Cirurgia Pediátrica com experiência em transplante renal	2	-
38		Cirurgia Plástica	1	-
39		Cirurgia Torácica	1	-
40		Cirurgia Vascular	1	-
41		Clínica Médica	4	1
42		Ecocardiografista	1	-
43		Endócrino Pediatra	2	-
44		Gastroenterologia pediátrica e Hepatologia	1	-
45		Genética médica	1	-
46		Ginecologia Obstetra	13	1



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 13/13

47		Hematologia pediátrica	2	-
48		Infectologia hospitalar	2	-
49		Mastologia	2	-
50		Medicina Intensiva Adulto	4	1
51		Medicina Intensiva Pediátrica	8	1
52		Medicina do Trabalho	1	-
53		Nefrologia pediátrica	3	-
54		Neonatologia	4	1
55		Oncologia pediátrica	1	-
56		Ortopedia Pediátrica	1	-
57		Otorrinolaringologia	1	-
58		Pediatra – Assistência ao Recém-nascido	28	2
59		Pediatria	11	1
60		Radiologia Ultrassonografista	3	-
61		Urologia	1	-
62	Nutricionista	Hospitalar	4	-
63	Odontólogo	Fissura labiopalatal	2	-
64		Hospitalar	2	-
65	Psicólogo	Organizacional e do Trabalho e/ou Hospitalar	4	1
66	Técnico em Educação Física	Atuação comprovada na área da saúde	1	-
67	Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional Hospitalar e/ou Residência em Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança	1	-

N.º	Cargo – Nível Médio	Especialidades / Experiência	Vagas Ampl.	Vagas PCD
68	Assistente Administrativo	Atuação comprovada	43	2
69	Técnico em Enfermagem	Central de Material de Esterilização (C.M.E.)	5	1
70		Clínica Cirúrgica e Bloco Cirúrgico	10	1
71		Hemodiálise / diálise contínua / diálise peritoneal / transplante renal - Pediátrico	11	1
72		Neonatologia	52	3
73		Obstetrícia	30	2
74		Pediatria	17	1
75		UTI Adulto	10	1
76		UTI Adulto e Hemodiálise	2	-
77		UTI Pediátrica	22	1
78		Técnico em Radiologia	Diagnóstico por Imagem	3
79	Técnico em Segurança do Trabalho	Atuação comprovada	1	-
N.º	Cargo – Nível Fundamental	Especialidades / Experiência	Vagas Ampl.	Vagas PCD
80	Agentes de Artes Práticas	Área de Apoio	47	2
81		Maqueiro	6	1
<b>TOTAL</b>			<b>544</b>	<b>23</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>567</b>	



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 14/14

**ANEXO II**

**REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES  
NÍVEL SUPERIOR**

<b>Nº 1 – ADMINISTRADOR</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma do curso de graduação de nível superior em Administração expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registrado em órgão de classe;</li><li>• Especialização Gestão Em Saúde Pública e/ou Gestão Estratégica;</li><li>• Experiência em Gestão em Saúde Pública e/ou Gestão Estratégica em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.</li></ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver atividades de supervisão, programação, coordenação, planejamento, organização e supervisão dos serviços técnicos-administrativos, assegurar a correta aplicação, produtividade e a eficiência dos serviços e participar de atividades de ensino e pesquisa. Realizar as funções administrativas de planejamento, coordenação e controle aplicados aos serviços hospitalares;</li><li>• Exercer preceptoria de ensino;</li><li>• Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;</li><li>• Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.</li></ul>	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

<b>Nº 2 – ANALISTA DE SISTEMAS</b>	
<b>REQUISITOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma do curso de graduação de nível superior em qualquer área de Tecnologia da Informação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;</li><li>• Experiência mínima de 01 (um) ano em Gestão de Sistema Hospitalar e/ou Gestão de Sistema de Administração de Pessoal;</li><li>• Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na função em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.</li></ul>	
<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar e ajudar aos usuários de computador de todos os setores, com apoio na utilização de programas específicos as várias áreas da Instituição; Supervisionar a manutenção física dos equipamentos de computação; realizar o diagnóstico de equipamentos acessórios de computação; Administração e supervisionar da rede de computadores do FSCMPA;</li><li>• Proporcionar infraestrutura para que os servidores da rede funcionem adequadamente; Realizar cópia de segurança (BACK-UP) do sistema de informática; Participar de reuniões; Supervisionar a rede da FSCMPA, verificando se está funcionando em perfeito estado de conservação; Ativar LINK da internet entre a FSCMPA e a PRODEPA; Solicitar manutenção de equipamento; Supervisionar os setores da Fundação, verificando as condições de operacionalização da rede; Confecção e manutenção de programas; Supervisionar a manutenção preventiva dos computadores; Analisar e supervisionar a operação do sistema de administração de pessoal da Fundação; Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando</li></ul>	



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 15/15

programas, codificando aplicativos; Administrar ambiente informatizado; Prestar suporte técnico e treinamento. Elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões. Coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados. Pesquisar tecnologias em informática. Executar Atividades correlatas. Treinar avaliar e supervisionar estagiário de tecnologia da informação.

- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 3 – ASSISTENTE SOCIAL (HOSPITALAR E REGULAÇÃO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior e habilitação legal para exercício da profissão de Assistente Social, registro atualizado no respectivo conselho de classe;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos na área de atuação em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Planejar, coordenar e avaliar planos, programas, projetos sociais, estudos e pesquisas visando a implantação e ampliação de serviços relacionados ao desenvolvimento organizacional, políticas sociais no âmbito da saúde;
- Elaborar relações, laudos e pareceres no âmbito do Serviço Social, bem como relatórios quantitativo-qualitativos de situações sociais, cadastros e inventário de recursos sociais;
- Colaborar com as autoridades locais visando medidas de alcance social;
- Participar de equipes multiprofissionais interpretando e intervindo na situação social do usuário e de sua família tendo em vista promoção e recuperação de sua saúde;
- Realizar relatório diário à coordenação do serviço quando aos entraves relativos às saídas do doente do leito bem como as necessidades de articulação com as unidades de apoio;
- Organização e viabilização de transferências de pacientes intra hospitalar e intra estadual;
- Articular previamente com o serviço das unidades de internação as possibilidades de transporte do usuário quando da concretização da sua alta;
- Realizar busca *in loco* de casos cujas altas implicarão em demora para liberação do leito devido a condição social do usuário;
- Articulação nos casos de transplantes;
- Convocação de pacientes para internações;
- Acolhimento a orientação de pacientes e familiares com relação a TFD e demais situações;
- Realizar busca diária de leitos de retaguarda disponíveis nos serviços de apoio, para dar vazão às unidades de internação;
- Identificar as pendências (avaliações médicas, exames, marcação de cirurgias) e providenciar junto à equipe assistencial a sua resolução;
- Articular recursos e inclusão dos usuários na rede de serviços de saúde e assistência social, como ingresso na programação melhor em casa, repatriamentos ao município de origem e serviços ambulatoriais de hemodiálise, entre outros. Providenciando junto à equipe assistencial documentação necessária para sua resolução;
- Monitorar as respostas no Sistema de regulação de solicitação de vagas externas, com a finalidade de agilizar o fluxo de transferência de pacientes, mantendo os cadastros atualizados; treinar, avaliar e supervisionar estagiário de serviço social;
- Realizar visitas domiciliar quando necessário;
- Orientar e monitorar ações relacionadas ao desenvolvimento humano/saúde do paciente;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 16/16

- Prestar orientações (individuais e coletivas) e /ou encaminhamentos quanto a direitos sociais dos pacientes, acompanhantes e familiares;
- Trabalhar com as famílias para fortalecer seus vínculos; criar protocolos e rotinas de ação para organização, normatização e sistematização do cotidiano do trabalho profissional;
- Realizar abordagem individual e/ou grupal, a fim de trabalhar os determinantes sociais da saúde dos usuários, familiares/ acompanhantes;
- Identificar a situação socioeconômica e familiar dos usuários com vistas a construção do perfil socioeconômico para a formulação de estratégias de intervenção;
- Ter conhecimento sobre TFD inter-estadual e domínio dos sistemas SER e SISREG;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 4 – BIBLIOTECOMISTA**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-graduação em Segurança da Informação em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com carga horária mínima de 360h;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Plano de Classificação em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Organizar e direcionar os serviços de documentação;
- Planejar, registrar, classificar, catalogar, indexar, orientar, treinar e supervisionar servidores na execução das tarefas relativas ao desenvolvimento de trabalhos técnicos de implantação e manutenção de sistemas de forma a possibilitar o armazenamento, a localização rápida e eficiente de acordo com os assuntos, assim como na execução das técnicas de digitalização, conservação, higienização e desinfestação dos acervos;
- Desenvolver e atualizar a tabela de temporalidade institucional;
- Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas ao seu cargo, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional;
- Atender princípios, diretrizes e legislações vigentes, bem como normas de trabalho e de ética profissional;
- Habilidade de comunicação Inter profissional;
- Participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas quando convocado;
- Participar de comissões, comitês e projetos de melhoria que se fizerem necessários;
- Colaborar com ações voltadas para o ensino e pesquisa da FSCMPA, sempre que solicitado;
- Cumprir os regulamentos e normativas institucionais vigentes;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 17/17

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 5 – BIOMÉDICO (ANÁLISES CLÍNICAS)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Biomedicina em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-graduação em Gestão e Controle de Qualidade em Laboratórios;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em hemocentro, agência transfusional ou laboratório de análises clínicas de Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar exames de análises clínicas, assumir a responsabilidade técnica e emitir os respectivos laudos, assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré e pós-transfusionais;
- Participar das atividades de hemoterapia como captação e triagem de doadores de sangue;
- Acompanhar e auxiliar na resolução de quadros clínicos antes, durante e pós realização do procedimento transfusional, assim como as suas respectivas reações;
- Participar do comitê de hemovigilância;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 6 – BIOMÉDICO (DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Biomedicina em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-graduação em Imagem reconhecida pelos órgãos competentes;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em exames de imagem em pacientes adultos, pediátricos e neonatais, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar exames radiológicos e de ressonância magnética, contrastados ou não, manusear adequadamente bombas injetoras de contraste de tomografia e executar formatação em Reconstrução Multiplanar - MPR;
- Operar equipamentos de diagnóstico por imagem, criar e definir protocolos de exame, administrar os meios de contraste, realizar entrevista e avaliação prévia do paciente, para fins específicos da atividade, realizar pós-processamento de imagens médicas, documentar exames, gerenciar sistemas de armazenamento e manipulação de informação para o diagnóstico por imagem e terapia, atuar nas diversas atualizações tecnológicas, atuar no segmento de informática médica, exercer função administrativa através da orientação, supervisão e gestão do coordenador de diagnóstico por imagem e endoscopia;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 18/18

- Realizar a troca de boninas nos procedimentos de ressonância magnética;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 7 – ENFERMEIRO (EXPERIÊNCIA EM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-graduação ou residência em Hemoterapia e Hematologia;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Centro de Hemoterapia e Hematologia ou em Agência Transfusional, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- **Atuar na promoção e mobilização social:** planejar, acompanhar e participar de campanhas de sensibilização para doação de sangue, atuando em eventos educativos e promovendo campanhas de conscientização nas comunidades e redes sociais, além de parcerias com escolas, empresas e outros locais para aumentar o número de doadores em acordo com as estratégias estabelecidas;
- **Educação e Capacitação da Equipe:** Participar da capacitação da equipe de saúde, promovendo o conhecimento sobre o protocolo transfusional, critérios de utilização, e gerenciamento de eventos adversos, o que pode contribuir para reduzir desperdícios e melhorar a adesão aos protocolos estabelecidos;
- **Implementação e Supervisão de Protocolos de Segurança:** Assegurar o cumprimento de protocolos de segurança, como a checagem rigorosa da identificação do paciente e do componente a ser transfundido, confirmando compatibilidade e condições adequadas do produto;
- **Análise e Melhoria de Processos:** Auxiliar na análise dos dados de hemovigilância para identificar padrões de ocorrência de eventos adversos e propor melhorias nos processos, colaborando para a redução de riscos e otimização da segurança transfusional;
- **Promoção da Hemovigilância:** Implementar e promover práticas de hemovigilância dentro da equipe, estimulando a notificação de eventos adversos e a adesão aos protocolos de segurança, atuar na construção de uma cultura de segurança transfusional;
- **Monitoramento e Registro de Eventos Adversos:** Acompanhar o paciente durante e após a transfusão, registrar, analisar e planejar, ações de melhorias contínuas nos processos de trabalhos;
- **Garantia de Qualidade e Conformidade com Protocolos:** Manter o cumprimento das normas e protocolos de segurança transfusional, como a RDC 34/2014 e outros regulamentos da Anvisa e do Ministério da Saúde, além de participar de auditorias internas e inspeções.
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 19/19

**Nº 8 – ENFERMEIRO (BLOCO CIRÚRGICO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-Graduação de Enfermagem em Centro Cirúrgico;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Centro Cirúrgico, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar a observação, o cuidado, a educação em saúde dos doentes em pré, trans e pós-operatório;
- Realizar plano de cuidados e supervisionar a continuidade da assistência transoperatória em cirurgias de médio a grande porte, à aplicação de medidas destinadas à prevenção de doenças;
- Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva;
- Atuar nas atividades específicas do Centro Cirúrgico participando do processo de cirurgia segura;
- Gerenciar a equipe de técnicos de enfermagem, capacitando-os e orientando-os em suas atividades diárias;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 9 – ENFERMEIRO (CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - C.M.E.)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-Graduação em Centro de Material e Esterilização e Centro Cirúrgico;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Centro de Material e Esterilização de Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde;
- Monitorar e controlar as etapas de limpeza e desinfecção ou esterilização, bem como da manutenção e monitoramento dos equipamentos em uso no CME;
- Acompanhar e documentar, sistematicamente, as visitas técnicas de qualificação da operação e do desempenho de equipamentos do CME;
- Definir critérios de utilização de materiais que não pertençam ao serviço de saúde;
- Realizar visita técnica mensalmente nos estoques satélites das áreas assistenciais;
- Participar e/ou elaborar Protocolo Operacional Padrão. Promover capacitação, educação permanente e avaliação de desempenho dos profissionais que atuam no CME;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 20/20

durante seu turno;

- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 10 – ENFERMEIRO (CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Certificado de especialização em Controle de Infecção Hospitalar;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos, na área de Controle de Infecção hospitalar, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Estruturar o SCIH do ponto de vista operacional e organizacional;
- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do SCIH;
- Participar das Reuniões da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com direito a voto;
- Promover a Capacitação dos recursos humanos do SCIH;
- Coordenar e administrar periodicamente cursos relacionados ao controle de infecção hospitalar para o corpo clínico;
- Participar da padronização dos antimicrobianos e germicidas de uso a instituição, bem como supervisionar a correta utilização dos mesmos;
- Participar de Visitas clínicas e discutir casos clínicos visando aspectos preventivos, diagnósticos e terapêuticos das infecções hospitalares;
- Emitir, quando solicitado através de inter-consulta, parecer técnico por escrito sobre pacientes internados no FSCMPA com infecção hospitalar confirmada ou suspeita;
- Elaborar, divulgar e discutir amplamente relatórios técnicos periódicos contendo os principais indicadores relacionados à infecção hospitalar e ao consumo de antimicrobianos na Instituição;
- Elaborar Relatórios periódicos para as coordenações Estadual e Municipal de Controle de Infecção Hospitalar;
- Divulgar, sempre que possível e com a anuência do NCIV e da Diretoria da Instituição, as atividades de controle de infecção hospitalar realizadas no FSCMPA em seminários, cursos e congressos;
- Coordenar e realizar pesquisas e publicar resultados em revistas científicas ou outros veículos de divulgação;
- Participar e realizar Inquéritos Epidemiológicos, quando necessários;
- Respeitar e conhecer os instrumentos normativos do setor como instruções de trabalho, contrato de iteração de processos, políticas do hospital e outros que venham ser determinados;
- Participar de comissões do hospital indicados pela diretoria da área ou por meio de eleição;
- Emitir parecer técnico científico de produtos de saúde relacionados à prevenção e controle de infecção hospitalar;
- Gerir e monitorar o PGRSS institucional;
- Executar outras tarefas correlatas à área;
- Exercer preceptoría de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 21/21

30 horas semanais

R\$2.053,54+ gratificação + benefícios

**Nº 11 – ENFERMEIRO (DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E ENDOSCOPIA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-graduação em Enfermagem em Radiologia e Imagiologia ou em Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal;
- Experiência Profissional mínima de dois (02) anos em Serviço de Diagnóstico por Imagem e Endoscopia em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Exercer o conhecimento teórico e prático com habilidades e atitudes no serviço de diagnóstico por imagem e endoscopia no atendimento de pacientes críticos de setores de internação adultos, pediátricos e neonatal;
- Realizar acolhimento e triagem de enfermagem dos pacientes conforme protocolos institucionais para a classificação pré-analítica dos exames de diagnóstico por imagem e endoscopia dos pacientes ambulatoriais e internados;
- Acompanhar, supervisionar os procedimentos de enfermagem no preparo, realização e sala de recuperação pós exames até a liberação do paciente do setor;
- Realizar, supervisionar o manejo da administração do contraste nos pacientes conforme prescrição médica dos exames específicos;
- Atender as intercorrências dos pacientes e acionamentos de fluxo de urgência e emergência;
- Registrar em prontuário eletrônico as informações da assistência ao paciente;
- Atender todos os protocolos assistenciais de qualidade e segurança específico do setor de atuação e os estabelecidos na instituição;
- Participar e/ou elaborar Protocolo Operacional Padrão. Promover capacitação, de educação permanente com técnicos de Enfermagem de sua equipe;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 12 – ENFERMEIRO (INTENSIVISTA ADULTO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-graduação em Terapia Intensiva adulto e/ou Residência na área de terapia intensiva;
- Experiência Profissional mínima de dois (02) anos em UTI adulto em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 22/22

- Realizar atividades de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde nas áreas críticas na alta complexidade de: clínica médica, cirúrgica e ginecologia e obstetrícia, de acordo com sua formação executando dentre outras as seguintes atribuições:
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem conforme protocolo institucionais estabelecidos;
- Planejar e implementar a assistência de enfermagem;
- Estimular a capacitação permanente em sua área de atuação e participar na avaliação periódica de desempenho e habilidades da equipe de enfermagem em conjunto com a gerente de enfermagem;
- Cumprir os regulamentos e normativas institucionais, revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem de acordo com as normas vigentes;
- Participar de comissões de auditoria ética, infecção hospitalar e projetos de melhoria que se fizerem necessários;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos técnicos e residentes de enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;
- Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em pacientes críticos de diversos perfis de atendimento na terapia intensiva adulto, monitorando principalmente os que se encontram em instabilidade hemodinâmica;
- Realizar controle e monitoramento dos indicadores de enfermagem estabelecidos pela Instituição;
- Realizar demais atividades do mesmo grau de complexidade sempre que demandado;
- Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FSCMPA;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 13 – ENFERMEIRO (INTENSIVISTA PEDIÁTRICO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-graduação em Terapia Intensiva Pediátrica e/ou residência na área de terapia intensiva;
- Experiência mínima de dois (02) anos em Terapia Intensiva, com comprovação de experiência em pediatria, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar atividades de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde nas áreas críticas na alta complexidade de: clínica médica, cirúrgica e neuropediatria de acordo com sua formação;
- Executar função administrativa e assistenciais de enfermagem na alta complexidade em pacientes críticos pediátricos;
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem conforme protocolo institucionais estabelecidos;
- Planejar e implementar a assistência de enfermagem estimulando a capacitação permanente em sua área de atuação;
- Participar na avaliação periódica de desempenho e habilidades da equipe de enfermagem em conjunto com a gerente de enfermagem;
- Cumprir os regulamentos e normativas institucionais, revisar e atualizar manuais e procedimentos



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 23/23

da área de enfermagem de acordo com as normas vigentes;

- Participar de comissões de auditoria ética, infecção hospitalar e projetos de melhoria que se fizerem necessários;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos técnicos e residentes de enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;
- Executar funções administrativas e assistenciais de enfermagem em terapia intensiva pediátrica, monitorando os que se encontram em estado crítico, sujeito à instabilidade hemodinâmica;
- Realizar controle e monitoramento dos indicadores de enfermagem estabelecidos pela Instituição;
- Realizar demais atividades do mesmo grau de complexidade sempre que demandado, contribuindo com à gestão à disseminação de práticas seguras e de qualidade para o setor de atuação;
- Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FSCMPA;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 14 – ENFERMEIRO (NEFROLOGISTA PEDIÁTRICO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-graduação em Enfermagem em Nefrologia;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos, na modalidade de Hemodiálise Pediátrica / Diálise Contínua Pediátrica / Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua Pediátrica/Diálise Peritoneal Automatizada Pediátrica/Diálise Peritoneal Intermitente Pediátrica/Transplante Renal Pediátrico/Ambulatórios de Tratamento Conservador Pediátrico/Ambulatórios de Pré e Pós Transplante Renal Pediátrico, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Prevenir, identificar e tratar complicações intra-dialíticas em conjunto com a equipe médica;
- Elaborar normas de trabalho da equipe de enfermagem, visando garantir um tratamento dialítico eficiente e seguro;
- Realizar técnicas e procedimentos não delegáveis ao pessoal técnico, tais como: manuseio e curativos de cateter venoso central e peritoneal, assistência direta a pacientes graves de maior complexidade, cateterização vesical, sondagem nasoenteral;
- Assistir o paciente em internação e tratamento dialítico mediante elaboração do processo de enfermagem/ sistematização da assistência de enfermagem.
- Realizar consulta, visita domiciliar e treinamento de paciente e familiar em programa de diálise peritoneal domiciliar;
- Realizar consultas no Ambulatório, Pré e Pós Transplante Renal;
- Realizar Hemodiafiltração Pediátrica;
- Participar das capacitações institucionais e realizar capacitações da coordenação de nefrologia pediátrica;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 24/24

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 15 – ENFERMEIRO (NEONATOLOGISTA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-graduação em Neonatologia e/ou Residência em Enfermagem Neonatal;
- Curso de Aleitamento Materno, Método Canguru e Habilitação para uso de cateter central de inserção periférica (PICC);
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em UTI Neonatal, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar atividades de grau de complexidade de nível superior, fornecendo suporte de saúde nas áreas críticas em neonatologia, de acordo com sua formação;
- Executar função administrativa e assistenciais de enfermagem na alta complexidade em pacientes críticos adultos;
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem conforme protocolo institucionais estabelecidos;
- Planejar e implementar a assistência de enfermagem estimulando a capacitação permanente em sua área de atuação, participar na avaliação periódica de desempenho e habilidades da equipe de enfermagem em conjunto com a gerente de enfermagem;
- Solicitar material a CME;
- Cumprir os regulamentos e normativas institucionais, revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem de acordo com as normas vigentes.
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 16 – ENFERMEIRO (OBSTETRA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-graduação em Enfermagem Obstétrica e/ou Residência de Enfermagem Obstétrica;
- Curso de Aleitamento Materno e Método Canguru;
- Conhecimentos em Acolhimento com Classificação e Risco em Obstetrícia;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Obstetrícia, em Hospital de média e alta complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Acolher a mulher, seus familiares ou acompanhantes;
- Avaliar todas as condições de saúde materna, clínicas e obstétricas, assim como as do feto;
- Promover modelo de assistência, centrado na mulher, no parto e nascimento, ambiência favorável ao parto e nascimento de evolução fisiológica, garantindo a presença do acompanhante da escolha da mulher, conforme previsto em lei;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 25/25

- Adotar práticas baseadas em evidências científicas como: ofertas de métodos não farmacológicos de alívio da dor, liberdade de posição no parto, preservação da integridade perineal do momento da expulsão do feto, contato pele à pele mãe e recém-nascido, clampeamento oportuno do cordão, apoio ao aleitamento materno na primeira hora de vida, entre outras, bem como o respeito às especificidades étnicas culturais da mulher e de sua família;
- Avaliar o trabalho de parto e as condições maternas e fetais, adotando tecnologias apropriadas na assistência e tomada de decisão, considerando autonomia e protagonismo da mulher;
- Prestar assistência ao parto normal de evolução fisiológica (sem distócia) e ao recém-nascido;
- Registrar no prontuário da mulher e do recém-nascido o processo de cuidar de forma clara objetiva e concreta;
- Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias ao acompanhamento e avaliação do processo de cuidado;
- Identificar as distócias obstétricas e tomar providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança do binômio;
- Realizar episiotomia e episiorrafia (rafia de lacerações de 1º e 2º grau) e aplicação de anestesia local, quando necessário;
- Realizar acompanhamento obstétrico da mulher e do recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até alta;
- Executar atividades de acordo com normas, rotinas e protocolos institucionais e assistenciais;
- Promover educação em saúde baseado nos direitos sexuais e de cidadania, prestar assistência nas urgências e emergências obstétricas, priorizar o atendimento de acordo com o protocolo de classificação de risco, fazer avaliação e admissão de paciente, assumir e assistir paciente de alto risco, prestar assistência às mulheres vítimas de violência sexual de acordo com o protocolo, notificar via EP MED eventos adversos, receber e passar o plantão tomando as devidas providências, fazer coleta de testes rápidos HIV, Sífilis e Hepatite B e C, com pré e pós aconselhamento;
- Prever, prover e monitorar o controle de materiais e equipamentos necessários no setor;
- Liderar a equipe de enfermagem na prestação de assistência ao parto e nascimento;
- Realizar o Processo de Enfermagem para assistência ao binômio no pré-parto, parto e puerpério, trans-operatório e pós operatório imediato e acompanhamento na RPA;
- Atuar nas atividades específicas do Centro Cirúrgico participando do protocolo de cirurgia segura;
- Participar das reuniões e visitas com a equipe do setor;
- Seguir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Participar do planejamento de ensino e zelar para que os estágios de formação profissional sejam realizados em conformidade com a legislação de Enfermagem vigente;
- Participar das ações interdisciplinares e intersetoriais, entre outras, que promovam a saúde materna e infantil;
- Participar dos programas Institucionais: IHAC, Aleitamento Materno, Rede Alyne, Ápice-On, Projeto Parto Adequado.
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 17 – ENFERMEIRO (PEDIATRA)**

**REQUISITOS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 26/26

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em UTI Pediátrica e/ou Residência Multiprofissional em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar a assistência de enfermagem conforme protocolos institucionais estabelecidos;
- Executar função administrativa e assistenciais de enfermagem na alta complexidade em pacientes críticos pediátricos;
- Planejar e implementar a assistência de enfermagem estimulando a capacitação permanente em sua área de atuação, participar na avaliação periódica de desempenho e habilidades da equipe de enfermagem em conjunto com a gerente de enfermagem;
- Cumprir os regulamentos e normativas institucionais, revisar e atualizar manuais e procedimentos da área de enfermagem de acordo com as normas vigentes;
- Participar de comissões de auditoria ética, infecção hospitalar e projetos de melhoria que se fizerem necessários;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar o trabalho desenvolvido pelos técnicos e residentes de enfermagem, quanto ao desempenho e habilidades profissionais;
- Realizar controle e monitoramento dos indicadores de enfermagem estabelecidos pela Instituição;
- Realizar demais atividades do mesmo grau de complexidade sempre que demandado;
- Desenvolver e executar ações voltadas para o ensino e pesquisa da FSCMPA;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 18 – ENFERMEIRO (PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-graduação em Planejamento e Gestão em saúde expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com carga horária mínima de 360h;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos, na área de segurança e qualidade, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Executar função administrativa voltada à avaliação e monitoramento do planejamento estratégico, tático e operacional;
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar ações voltadas para a elaboração de relatórios oficiais da instituição;
- Planejar e implementar oficinas e reuniões de avaliação de planejamento estratégico na instituição;
- Realizar o controle e monitoramento dos indicadores estratégicos institucionais;
- Realizar o controle e monitoramento dos projetos estratégicos institucionais;
- Coordenar, supervisionar e avaliar ações que visem a alimentação dos programas de planejamento do Estado;
- Conhecimentos básicos do pacote office (Word, Excel e PowerPoint);
- Habilidade de confecção de apresentações via plataformas online (CANVA, Genially, Miro, etc.);



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 27/27

- Planejar e gerenciar atividades relacionadas à saúde em um ambiente hospitalar de média e alta complexidade com o desenvolvimento de estratégias para melhorar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços;
- Habilidade no uso sistema Governo Digital PAE 4.0;
- Habilidade no uso do Excel Avançado e *PowerBI*;
- Realizar treinamento para a equipe hospitalar sobre práticas de gestão em saúde, políticas e procedimentos atualizados, e outras áreas relevantes para melhorar a eficácia e a segurança dos serviços de saúde;
- Habilidade de comunicação Inter profissional;
- Participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas quando convocado;
- Participar de comissões, comitês e projetos de melhoria que se fizerem necessários;
- Cumprir os regulamentos e normativas institucionais vigentes;
- Colaborar com ações voltadas para o ensino e pesquisa da FSCMPA, sempre que solicitado;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 19 – ENFERMEIRO (QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Certificado de especialização em Qualidade e segurança do paciente;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos, na área de segurança e qualidade, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Assessorar o processo de implantação e manutenção da Política de Gestão da Qualidade;
- Realizar a Gestão de documentos institucionais, estabelecendo regras para elaboração, revisão, aprovação, emissão, revisão, disponibilização e controle dos documentos (internos e/ou externos);
- Descrever junto com Gerentes o mapeamento de processos e apoiar no estabelecimento e gerenciamento das interações entre os processos;
- Apoiar a implantação dos Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento da efetividade deles;
- Acompanhar os resultados/ indicadores, análise crítica, apoiando os gestores na elaboração e monitoramento dos planos de melhoria (ação);
- Apoiar os gestores na elaboração e monitoramento dos planos de melhoria (ação); incluindo os relacionados a Gestão de Projetos;
- Padronizar e disseminar as ferramentas de qualidade utilizadas na instituição;
- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade;
- Instituir e Assessorar Diretores, Gerentes e Líderes na Implantação das diretrizes de Gestão de Risco; apoiando o mapeamento e prevenção dos riscos;
- Gerenciar as notificações de incidentes e não conformidades em todas as suas etapas do fluxo, recebimento, avaliação, reclassificação, encaminhamento, validação da análise e plano de ação;
- Auxiliar e acompanhar na adesão dos planos terapêuticos e dos protocolos;
- Realizar e Gerenciar o Processo de auditorias (clínica, interna...);



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 28/28

- Implantar e acompanhar, de forma institucional, os processos de Certificação em Qualidade (Acreditação);
- Monitorar as atividades desenvolvidas pelos Comitês e Comissões subordinados a este Núcleo;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 20 – ENFERMEIRO (COM EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-graduação em Enfermagem em Auditoria e Serviços de Saúde;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Serviço de Processamento de Roupas em Hospital com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Coordenar, planejar, organizar, controlar, supervisionar, avaliar e orientar a execução dos processos de trabalho do Processamento de Roupas, tais como a coleta, separação, lavagem, secagem, dobragem, montagem do Lap Cirúrgico e distribuição para as unidades assistenciais e de apoio, assim como para o Serviço de Hotelaria (camareira) no âmbito da FSCMPA;
- Formular, propor, executar e acompanhar os projetos estratégicos com seus indicadores, planos de ação e fluxos de trabalho, bem como, analisar e avaliar os seus resultados;
- Planejar e acompanhar a aquisição de materiais destinados junto ao processo licitatório para compra, tais como, enxoval hospitalar, produtos químicos para a higienização e os carros para o transporte do enxoval para melhor atendimento conforme as interações de processo;
- Avaliar e cumprir com as Políticas, Normas de Controle de Infecção Hospitalar, Biossegurança e Normas Técnicas vigentes no Manual da ANVISA/MS para todos os processos envolvidos no Processamento de Roupas garantindo a qualidade e segurança aos pacientes e servidores;
- Participar e/ou elaborar protocolo Operacional Padrão. Promover capacitação de educação permanente com agentes de Artes Práticas;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 21 – ENGENHEIRO (CLÍNICO HOSPITALAR)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação em Engenharia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-graduação em Engenharia Clínica (CH mínima de 360h). Este requisito é dispensado para quem possui diploma devidamente Registrado em Engenharia Biomédica;
- Experiência de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 29/29

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Cumprir as atividades previstas na Resolução 218, de 29 de Junho de 1973 do Conselho Federal Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no que for afeto à sua área de atuação, para o perfeito gerenciamento de tecnologia de Saúde e equipamentos médico assistenciais, conforme determina a RDC – ANVISA Nº 63/2011;
- Orientar a comissão de licitação na elaboração de editais para a aquisição de equipamentos e contratação de serviços externos, analisando as cláusulas, especificações e garantias;
- Responder tecnicamente pelo trabalho perante o Conselho Profissional da classe;
- Planejar, definir e executar políticas e programas para incorporação de novas tecnologias para a saúde;
- Coordenar atividades de manutenção em equipamentos médico-hospitalares;
- Elaborar cronograma de manutenção preventiva e corretiva;
- Elaborar relatórios, indicadores de desempenho, custos, orçamentos e ordens dos serviços executados;
- Gerenciar serviço de fornecedores externos e fazer cumprir requisitos contratuais em prestação de serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalares;
- Atender às demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital;
- Participar de comissões, comitês e projetos de melhoria que se fizerem necessários;
- Cumprir os regulamentos e normativas institucionais vigentes;
- Exercer preceptoría de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54+ gratificação + benefícios

**Nº 22 – ENGENHEIRO (CIVIL)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Engenharia Ambiental e Sanitária expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Experiência de 01 (um) ano em Engenharia Civil em Hospital de média e alta complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Supervisionar, coordenar a equipe de manutenção;
- Executar serviços especializados de maior complexidade;
- Realizar supervisão superior de estruturas referentes a edificações, de abastecimento de água e de saneamento;
- Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia hospitalar;
- Realizar estudo de projetos dando o respectivo parecer;
- Dirigir e fiscalizar construções e obras complementares;
- Realizar perícias e arbitramentos;
- Realizar vistorias em construções;
- Realizar inspeções relacionadas com projetos nas diversas áreas de engenharia operacional;
- Elaborar desenhos técnicos;
- Executar obras; planejamento, orçamento e contratação;
- Coordenar a operação e a manutenção das edificações;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 30/30

- Participar de comissões, comitês e projetos de melhoria que se fizerem necessários;
- Cumprir os regulamentos e normativas institucionais vigentes;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 23 – FARMACÊUTICO**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Farmácia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-Graduação em Farmácia Clínica e/ou Farmácia Hospitalar e Oncológica;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e o controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros, da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e consequente emissão de laudos técnicos relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; realizar atividades voltadas à farmácia clínica, participar de visitas multiprofissionais, realizar registro em prontuário físico ou eletrônico das atividades desenvolvidas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho, aplicar as avaliações de desempenho na equipe; manipular misturas endovenosas e participar de atividades de ensino e pesquisa;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 24 – FISIOTERAPEUTA (AMBULATORIAL - UROGINECOLOGIA)**

**REQUISITOS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 31/31

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Fisioterapia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Especialização em Fisioterapia Respiratória e/ou Pneumofuncional, e/ou terapia Intensiva Adulto e/ou Pediátrica e/ou neonatal expedido por instituição específica e/ou Conselho de Classe (COFFITO), e/ou residência multiprofissional em atenção saúde da mulher e da criança;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em atendimento fisioterapêutico uroginecológico em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica;
- Selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico uroginecológico;
- Traçar e reavaliar planos de tratamento que envolve assistência uroginecológica;
- Monitorar paciente através dos exames complementares e dos medicamentos usados;
- Prestar atendimento fisioterapêutico uroginecológico aos pacientes;
- Compor com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos de fisioterapia uroginecológica;
- Orientar a equipe na atenção postural do paciente;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 25 – FISIOTERAPEUTA HOSPITALAR**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Fisioterapia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Especialização em Fisioterapia Respiratória e/ou Pneumofuncional, e/ou terapia Intensiva Adulto e/ou Pediátrica e/ou neonatal expedido por instituição específica e/ou Conselho de Classe (COFFITO), e/ou residência multiprofissional em atenção saúde da mulher e da criança;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de atuação em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica;
- Selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uroginecológico e cardiopulmonar;
- Traçar e reavaliar planos de tratamento que envolve assistência respiratória e postural;
- Monitorar paciente através dos exames complementares e dos medicamentos usados;
- Ajustar na ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções invasivas;
- Prestar atendimento fisioterapêutico aos pacientes que estejam em ventilação mecânica;
- Discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos de oxigenoterapia;
- Avaliar e intervir na mecânica ventilatória;
- Orientar a equipe na atenção postural do paciente;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 32/32

durante seu turno;

- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 26 – FISIOTERAPEUTA NEONATOLOGISTA**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Fisioterapia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Especialização em Fisioterapia Respiratória e/ou Pneumofuncional, e/ou terapia Intensiva Adulto e/ou Pediátrica e/ou neonatal expedido por instituição específica e/ou Conselho de Classe (COFFITO), e/ou residência multiprofissional em atenção saúde da mulher e da criança;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de NEONATOLOGIA em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica;
- Selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uroginecológico e cardiopulmonar;
- Traçar e reavaliar planos de tratamento que envolve assistência respiratória e postural;
- Monitorar paciente através dos exames complementares e dos medicamentos usados;
- Ajustar na ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções invasivas;
- Prestar atendimento fisioterapêutico aos pacientes que estejam em ventilação mecânica;
- Discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos de oxigenoterapia;
- Avaliar e intervir na mecânica ventilatória;
- Orientar a equipe na atenção postural do paciente;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 27 – FISIOTERAPEUTA PEDIÁTRICO**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Fisioterapia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Especialização em Fisioterapia Respiratória e/ou Pneumofuncional, e/ou terapia Intensiva Adulto e/ou Pediátrica e/ou neonatal expedido por instituição específica e/ou Conselho de Classe (COFFITO), e/ou residência multiprofissional em atenção saúde da mulher e da criança;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de Pediatria em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 33/33

- Avaliar a necessidade da atuação fisioterápica;
- Selecionar pacientes aptos a receber o tratamento fisioterapêutico, em especial uroginecológico e cardiopulmonar;
- Traçar e reavaliar planos de tratamento que envolve assistência respiratória e postural;
- Monitorar paciente através dos exames complementares e dos medicamentos usados;
- Ajustar na ventilação, avaliar ritmo cardíaco e funções invasivas;
- Prestar atendimento fisioterapêutico aos pacientes que estejam em ventilação mecânica;
- Discutir com a equipe multiprofissional as estratégias de mudança de procedimentos de oxigenoterapia;
- Avaliar e intervir na mecânica ventilatória;
- Orientar a equipe na atenção postural do paciente;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 28 – FONOAUDIÓLOGO (AMBULATORIAL - FISSURA LABIOPALATAL)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Fonoaudiologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Treinamento e/ou Cursos na área de Fissura Labiopalatal, totalizando no mínimo 320h, conforme exigência da portaria que rege os serviços habilitados em Alta Complexidade no atendimento ao portador de Fissura Labiopalatal (Portaria Nº62, de 19 de abril de 1994);
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Serviço de Referência em Fissuras Labiopalatais e Anomalias Craniofaciais.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Identificar as alterações e realizar o acompanhamento do desenvolvimento da criança com malformação craniofacial;
- Avaliar e tratar as alterações de alimentação, fala e voz nos casos de malformação craniofacial; auxiliar na avaliação instrumental da função velofaríngea durante a fala;
- Realizar acompanhamento da saúde auditiva em crianças com malformação craniofacial;
- Indicar e auxiliar na confecção da prótese de palato, bem como tratar pacientes em uso deste recurso;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 29 – FONOAUDIÓLOGO (HOSPITALAR)**

**REQUISITOS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 34/34

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Fonoaudiologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-graduação em Fonoaudiologia Hospitalar e/ou Disfagia ou Motricidade Orofacial;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de atuação em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia;
- Realizar diagnóstico na área de Motricidade Orofacial, Disfagia, linguagem e voz, bem como, reabilitação de pacientes e clientes internados e ambulatoriais proporcionando adequação e coordenação das funções de sucção x respiração x deglutição, bem como indicar a via mais segura de alimentação, adequar linguagem oral e escrita e proporcionar qualidade vocal, realizar diagnósticos específicos;
- Analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver programas de prevenção, de promoção da saúde e de qualidade de vida;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 30 – FONOAUDIÓLOGO (NEONATOLOGIA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Fonoaudiologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-graduação em Fonoaudiologia Hospitalar e/ou Disfagia ou Motricidade Orofacial;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de atuação com atendimento neonatal em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia;
- Realizar diagnóstico na área de Motricidade Orofacial, Disfagia, linguagem e voz, bem como, reabilitação de pacientes e clientes internados e ambulatoriais proporcionando adequação e coordenação das funções de sucção x respiração x deglutição, bem como indicar a via mais segura de alimentação, adequar linguagem oral e escrita e proporcionar qualidade vocal, realizar diagnósticos específicos;
- Analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver programas de prevenção, de promoção da saúde e de qualidade de vida;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 35/35

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 31 – FONOAUDIÓLOGO (PEDIATRA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Fonoaudiologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de Classe;
- Pós-graduação em Fonoaudiologia Hospitalar e/ou Disfagia ou Motricidade Orofacial;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de atuação com atendimento pediátrico em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos de Fonoaudiologia;
- Realizar diagnóstico na área de Motricidade Orofacial, Disfagia, linguagem e voz, bem como, reabilitação de pacientes e clientes internados e ambulatoriais proporcionando adequação e coordenação das funções de sucção x respiração x deglutição, bem como indicar a via mais segura de alimentação, adequar linguagem oral e escrita e proporcionar qualidade vocal, realizar diagnósticos específicos;
- Analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis;
- Desenvolver programas de prevenção, de promoção da saúde e de qualidade de vida;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 32 – MÉDICO (ANESTESIOLOGIA ADULTO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar avaliação pré-anestésica nos pacientes internados para realização de procedimentos cirúrgicos com a devida segurança;
- Atender aos pacientes internados e submetidos a cirurgias eletivas ou de urgência, desde que dentro do horário pré-contratado;
- Cumprir a carga horária semanal dentro do período de atendimento preestabelecido de 04 horas diárias;
- Atender os pacientes em caráter ambulatorial, desde que, no seu período ou jornada diária de trabalho;
- Acompanhar no pré-operatório e pós-operatório imediatos os pacientes quando encaminhados à sala de recuperação pós-anestésica ou à Unidade de Terapia Intensiva;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 36/36

- Promover analgesia pós-operatória aos pacientes sempre que solicitado e acompanhar sua evolução na UTI ou enfermaria;
- Atender juntamente com a Equipe Científica os pacientes e suas complicações, sempre que ocorrer qualquer evento adverso decorrente de procedimento anestésico-cirúrgico.
- Zelar pelo material disponível no Centro Cirúrgico para realização de procedimentos anestésicos;
- Observar atentamente o cumprimento da portaria 1363 do Conselho Federal de Medicina que rege a conduta ético-profissional do Anestesiologista e as mínimas normas de segurança entre a não realização de atos simultâneos a fim de preservar a segurança e o bem-estar do paciente;
- Ser pontual e cumprir com horários e escalas;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e protocolos institucionais da FSCMP, incluindo os já existentes (analgesia de parto, acesso venoso central, antibioticoprofilaxia, prevenção de tromboembolismo, via aérea difícil, alergia ao látex, hipertermia maligna, aborto legal) e possíveis outros a serem instituídos;
- Os médicos plantonistas devem atuar como preceptores do PRM em Anestesiologia, participando ativamente do treinamento em serviço dos mesmos durante suas atividades profissionais nesta Fundação, considerando também que existem PRM de outras especialidades médicas e multi profissionais;
- Participar, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa do Hospital no que diz respeito a programas, ações, campanhas, e outros, em relação às políticas públicas de saúde em que o Hospital esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica. Participar quando convidado ou convocado de todos os projetos e ações em implementadas pelo Hospital no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;
- Receber e realizar acompanhamento permanente a Médicos Residentes e estagiários de Medicina previamente autorizados a atuarem nos Serviços de Anestesiologia;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 33 – MÉDICO (ANESTESIOLOGIA PEDIÁTRICA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional de 02 (dois) anos em pediatria em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 37/37

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar avaliação pré-anestésica nos pacientes internados para realização de procedimentos cirúrgicos com a devida segurança;
- Atender aos pacientes internados e submetidos a cirurgias eletivas ou de urgência, desde que dentro do horário pré-contratado;
- Cumprir a carga horária semanal dentro do período de atendimento preestabelecido de 04 horas diárias;
- Atender os pacientes em caráter ambulatorial, desde que, no seu período ou jornada diária de trabalho;
- Acompanhar no pré-operatório e pós-operatório imediatos os pacientes quando encaminhados à sala de recuperação pós-anestésica ou à Unidade de Terapia Intensiva;
- Promover analgesia pós-operatória aos pacientes sempre que solicitado e acompanhar sua evolução na UTI ou enfermaria;
- Atender juntamente com a Equipe Científica os pacientes e suas complicações, sempre que ocorrer qualquer evento adverso decorrente de procedimento anestésico-cirúrgico.
- Zelar pelo material disponível no Centro Cirúrgico para realização de procedimentos anestésicos;
- Observar atentamente o cumprimento da portaria n.º 1.363 do Conselho Federal de Medicina que rege a conduta ético-profissional do Anestesiologista e as mínimas normas de segurança entre a não realização de atos simultâneos a fim de preservar a segurança e o bem-estar do paciente;
- Ser pontual e cumprir com horários e escalas;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e protocolos institucionais da FSCMP, incluindo os já existentes (analgesia de parto, acesso venoso central, antibioticoprofilaxia, prevenção de tromboembolismo, via aérea difícil, alergia ao látex, hipertermia maligna, aborto legal) e possíveis outros a serem instituídos;
- Os médicos plantonistas devem atuar como preceptores do PRM em Anestesiologia, participando ativamente do treinamento em serviço dos mesmos durante suas atividades profissionais nesta Fundação, considerando também que existem PRM de outras especialidades médicas e multi profissionais;
- Participar, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa do Hospital no que diz respeito a programas, ações, campanhas, e outros, em relação às políticas públicas de saúde em que o Hospital esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica. Participar quando convidado ou convocado de todos os projetos e ações em implementadas pelo Hospital no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 34 – MÉDICO (AUDITORIA MÉDICA)**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 38/38

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-graduação e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Conhecimento: Pleno e Integrado em Medicina. Noções em Gestão, economia em saúde. ANS, ANVISA, direitos do consumidor, legislação em geral, protocolos médicos, Medicina baseada em evidências, OPMEs, comunicação, administração de conflitos;
- Experiência profissional em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Aferir a observância dos padrões estabelecidos de qualidade, quantidade, custos e gastos da atenção à saúde;
- Avaliar os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;
- Conferir a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população;
- Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do Sistemas de Saúde.
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 35 – MÉDICO (CARDIOLOGIA ADULTO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica em Pediatria com área de atuação em Cardiologia pediátrica e Ecocardiografia e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Com especialização em cardiologia pediátrica e Ecocardiografia;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial;
- Dar atendimento na precaução aos agravos à saúde;
- Prestar assistência em pacientes adultos a nível ambulatorial e hospitalar, incluindo o risco cirúrgico;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 39/39

- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 36 – MÉDICO (CARDIOLOGIA PEDIATRA / ECOCARDOGRAFIA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica em Pediatria com área de atuação em Cardiologia pediátrica e Ecocardiografia e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Com especialização em cardiologia pediátrica e Ecocardiografia;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de Alta Complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial;
- Dar atendimento na precaução aos agravos à saúde;
- Prestar assistência às crianças e adolescentes a nível ambulatorial e hospitalar (sala de parto, berçário, enfermarias da pediatria..);
- Realizar exame geral e cardiológico, Ecocardiograma com ou sem Doppler, transtorácico, transesofágico, ecocardiograma de estresse em adultos e crianças, ecocardiograma fetal
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema informatizado implantado na Instituição;
- Atender pacientes encaminhados pelo PARAPAZ
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente.
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica de Pediatria;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 40/40

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 37 – MÉDICO (CIRURGIA PEDIÁTRICA COM EXPERIÊNCIA EM TRANSPLANTE RENAL)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Transplante Renal Pediátrico em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar atendimento Ambulatorial aos pacientes portadores de patologia cirúrgica na faixa pediátrica com exceção de neurocirurgia, ortopedia pediátrica e cirurgia cardíaca pediátrica;
- Acompanhar pré, trans e pós-operatório incluindo Transplante Renal Pediátrico;
- Realizar atendimento e tratamento de recém-nascidos portadores de malformação congênita;
- Realizar atendimento e tratamento cirúrgico de crianças portadoras de anomalia do desenvolvimento sexual (genitália ambígua) com equipe multidisciplinar;
- Realizar visitas nas enfermarias pediátricas, cirúrgicas, berçários, UTI pediátrica e neonatal;
- Realizar procedimentos cirúrgicos em todos os pacientes de serviços pediátricos do hospital;
- Dar cobertura ao hospital em situações de urgência e emergência, em horário noturno, feriados e finais de semana;
- Exercer preceptoría de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54+ gratificação + benefícios

**Nº 38 – MÉDICO (CIRURGIA PLÁSTICA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Membro da SBCP;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 41/41

- Atender todos os pacientes clínico cirúrgicos, incluindo vítimas de escarpelamento, encaminhá-los ao seu ambulatório com presteza, respeito e dedicação;
- Realizar anamnese exame físico do paciente e levantar hipótese diagnóstica;
- Solicitar exames necessários a confirmação diagnóstica do paciente;
- Solicitar pareceres à outras especialidades que achar necessário;
- Realizar segmento de seus pacientes operados;
- Avaliar clinicamente a evolução da cicatrização dos pacientes operados e no caso de complicações assumir os curativos;
- Escrever no prontuário a evolução do paciente bem como anotar os exames solicitados e resultados e conduta;
- Solicitar guia de internação que deve ser preenchida e entregue pelo cirurgião;
- Explicar ao paciente e familiares de maneira que o paciente entenda a finalidade do ato cirúrgico, como vai ocorrer e a possível evolução;
- Tranquilizar seu paciente;
- Prescrever diariamente seu paciente bem como evoluir no prontuário;
- Fazer sempre o primeiro curativo;
- Orientar a enfermagem sobre o paciente, tanto os cuidados comuns como os especiais;
- Preencher e rever os formulários do hospital no processo de alta;
- Orientar seu paciente quanto a dieta, esforço físico e curativo;
- Conduzir o ato cirúrgico com competência, técnica e seriedade;
- Descrever com detalhe o ato cirúrgico e solicitar exame anatomopatológico de todas as peças retiradas dos pacientes;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Cumprir estatuto que rege o Hospital;
- Executar atividades correlatas;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo;
- Exercer Preceptoría em Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54+ gratificação + benefícios

**Nº 39 – MÉDICO (CIRURGIA TORÁCICA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Cirurgia Torácica em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 42/42

ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Atender todos os pacientes clínico cirúrgicos, encaminhá-los ao ambulatório com presteza, respeito e dedicação;
- Realizar anamnese exame físico do paciente e levantar hipótese diagnóstica;
- Preencher o prontuário do paciente, através do sistema eletrônico implantado na instituição, registrando o plano terapêutico e procedimentos realizados;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes que forem submetidos ao procedimento cirúrgico;
- Solicitar exames necessários a confirmação diagnóstica do paciente;
- Solicitar pareceres à outras especialidades que achar necessário;
- Realizar segmento de seus pacientes operados;
- Avaliar clinicamente a evolução da cicatrização dos pacientes operados e no caso de complicações assumir os curativos;
- Escrever no prontuário a evolução do paciente bem como anotar os exames solicitados e resultados e conduta;
- Solicitar guia de internação que deve ser preenchida e entregue pelo cirurgião;
- Fazer sempre o primeiro curativo;
- Orientar a enfermagem sobre o paciente, tanto os cuidados comuns como os especiais;
- Preencher e rever os formulários do hospital no processo de alta;
- Orientar seu paciente quanto a dieta, esforço físico e curativo;
- Conduzir o ato cirúrgico com competência, técnica e seriedade;
- Descrever com detalhe o ato cirúrgico e solicitar exame anatomopatológico de todas as peças retiradas dos pacientes;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Dar cobertura ao hospital em situações de urgência e emergência, em horário noturno, feriados e finais de semana;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 40 – MÉDICO (CIRURGIA VASCULAR)**

**REQUISITOS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 43/43

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Atender todos os pacientes clínico cirúrgicos, encaminhá-los ao ambulatório com presteza, respeito e dedicação;
- Realizar anamnese exame físico do paciente e levantar hipótese diagnóstica;
- Preencher o prontuário do paciente, através do sistema eletrônico implantado na instituição, registrando o plano terapêutico e procedimentos realizados;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes que forem submetidos ao procedimento cirúrgico;
- Solicitar exames necessários a confirmação diagnóstica do paciente;
- Solicitar pareceres à outras especialidades que achar necessário;
- Realizar segmento de seus pacientes operados;
- Avaliar clinicamente a evolução da cicatrização dos pacientes operados e no caso de complicações assumir os curativos;
- Escrever no prontuário a evolução do paciente bem como anotar os exames solicitados e resultados e conduta;
- Solicitar guia de internação que deve ser preenchida e entregue pelo cirurgião;
- Fazer sempre o primeiro curativo;
- Orientar a enfermagem sobre o paciente, tanto os cuidados comuns como os especiais;
- Preencher e rever os formulários do hospital no processo de alta;
- Orientar seu paciente quanto a dieta, esforço físico e curativo;
- Conduzir o ato cirúrgico com competência, técnica e seriedade;
- Descrever com detalhe o ato cirúrgico e solicitar exame anatomopatológico de todas as peças retiradas dos pacientes;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Dar cobertura ao hospital em situações de urgência e emergência, em horário noturno, feriados e finais de semana;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 41 – MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)**

**REQUISITOS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 44/44

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial;
- Preencher o prontuário do paciente, através do sistema eletrônico implantado na instituição, registrando o plano terapêutico e procedimentos realizados;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 42 – MÉDICO (ECOCARDIOGRAFISTA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar exame de ecocardiograma transtorácico, transesofágico e ecocardiograma sob estresse farmacológico, conforme protocolos da instituição;
- Realizar exames em pacientes adultos internados e ambulatoriais com liberação de laudo imediato, inseridos no sistema de informação de prontuário eletrônico do hospital;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 45/45

- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 43 – MÉDICO (ENDÓCRINO PEDIATRA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar atendimento ambulatorial e em unidade de internação na área de Endocrinologia pediátrica, cuidando de alterações das glândulas endócrinas, como hipófise, tireoide, paratireoides, pâncreas, adrenais, ovários testículos, assim como anomalias do desenvolvimento sexual;
- Prestar assistência médica específica e executar as demais atividades na área da medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, conforme especialidade, a fim de promover a saúde e bem estar do paciente;
- Prestar informações médicas aos acompanhantes, familiares, responsáveis ou cliente, de acordo com sua capacidade de compreensão, quando solicitado e/ou necessário, em conformidade com a lei vigente;
- Examinar pacientes, de acordo com sua especialidade, executando as ações de auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais, solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e protocolos institucionais da FSCMP, incluindo os já existentes e possíveis outros a serem instituídos;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Participar, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa do Hospital no que diz respeito a programas, ações, campanhas, e outros, em relação às políticas públicas de saúde em que o Hospital esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica. Participar quando convidada ou convocada de todos os projetos e ações em implementadas pelo Hospital no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 46/46

paciente durante seu turno;

- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 44 – MÉDICO (GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA E HEPATOLOGIA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade de pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica e hepatologia e/ou título de especialista em Gastroenterologia Pediátrica e hepatologia, com experiência de 2 anos em Hospital Alta complexidade e com perfil de reabilitação intestinal, e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar Atendimento pediátrico, desde recém-nascidos até adolescente, em gastroenterologia e hepatologia pediátrica de média e alta complexidade ambulatorial e em pacientes internados, tanto em enfermaria quanto UTI neonatal e pediátrica;
- Cumprir a carga horária semanal dentro do período de atendimento preestabelecido de 04 horas diárias;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Atender os pacientes em caráter ambulatorial, desde que, no seu período ou jornada diária de trabalho;
- Participar, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa do Hospital no que diz respeito a programas, ações, campanhas, e outros, em relação às políticas públicas de saúde em que o Hospital esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica.
- Participar quando convidado ou convocado de todos os projetos e ações em implementadas pelo Hospital no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema informatizado implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 47/47

- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 45 – MÉDICO (GENÉTICA MÉDICA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe;
- Residência médica na especialidade e título de especialista conferido pela sociedade específica/AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Genética Médica em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Diagnosticar e tratar os agravos decorrentes de doenças do desenvolvimento genético e realizar prevenção através de aconselhamento familiar.
- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial e hospitalar;
- Dar atendimento na precaução aos agravos à saúde;
- Prestar assistência aos pacientes, conforme acionado a nível ambulatorial e hospitalar;
- Prescrever no prontuário eletrônico, utilizando o sistema de evolução médica oficial do Hospital;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 46 – MÉDICO (GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido pela sociedade



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 48/48

específica/AMB;

- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico.
- Examinar clinicamente os usuários (clientes)
- Emitir diagnósticos, prescrevendo medicamentos e orientações correlatas necessárias naquele momento para atendimento médico da Saúde, em seus danos ou agravos, aplicando os recursos humanos, de materiais, medicamentos disponíveis e procedimentos cirúrgicos necessários
- Prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;
- Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico, como exames de laboratório-clínico, de imagem e registros gráficos e encaminhar para especialidades quando necessário;
- Receber e repassar o plantão, tomando conhecimento e informando todas as intercorrências;
- Prestar atendimento médico em todos os setores da maternidade, triagem, emergência, enfermarias, PPP, centro obstétrico, CTI, e sala de AMIU
- Preencher corretamente todas as fichas do prontuário, fichas de notificação compulsória e atestado de óbito
- Registrar todo o trabalho de parto e parto no partograma;
- Assistir a todos os trabalhos de parto e parto de baixo, médio e alto risco, dentro dos princípios da humanização, segundo o protocolo do serviço;
- Corrigir distócias e aplicar fórceps quando indicado;
- Realizar procedimentos cirúrgicos: cesarianas, histerectomias, curetagens, aspirações; Laparotomia Exploradora, ressuturas, drenagem de abscesso (abdome e mama);
- Atender e conduzir os casos clínico-obstétricos de médio e alto risco;
- Atender as emergências obstétricas e ginecológicas, inclusive em crianças;
- Atender as pacientes vítimas de violência sexual e aborto legal, realizando a profilaxia e prevenção de gravidez indesejada e a interrupção da gravidez quando indicada;
- Atender e realizar procedimentos em gestantes soro positivas e aidéticas;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 47 – MÉDICO (HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA)**

**REQUISITOS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 49/49

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Com habilitação em hematologia pediátrica;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Diagnosticar e tratar alterações hematológica pediátrica, hemoterapia e outras atividades correlatas;
- Tratar das doenças do sangue e de órgãos hematopoiéticos, onde se formam as células do sangue, bem como do tratamento clínico e de suporte com hemocomponentes;
- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial;
- Dar atendimento na precaução aos agravos à saúde;
- Prestar assistência às crianças e adolescentes a nível ambulatorial e hospitalar (sala de parto, berçário, enfermarias da pediatria...)
- Prescrever os prontuários (folha de observação e anamnese, folha de evolução, folha de prescrição);
- Atender pacientes encaminhados pelo PARAPAZ;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 48 – MÉDICO (INFECTOLOGIA HOSPITALAR)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em área de infectologia em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 50/50

ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Analisar os casos de infecção hospitalar, tratar pacientes infectados e promover o controle das infecções. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoría de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 49 – MÉDICO (MASTOLOGISTA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar atendimento na área de mastologia;
- Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa;
- Realizar a prevenção através de interrogatório adequado e minucioso, examinar, estabelecer rastreamento, diagnosticar e indicar tratamento adequado para as afeições e particularidades das mamas, sejam benignas, como cistos e fibroadenoma ou malignas incluindo o câncer de mama;
- Orientar, esclarecer e indicar os exames aos pacientes, exames de imagem como mamografia e ultrassonografia e, se necessário, realizar biópsias para obter informações detalhadas sobre a condição da mama;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e protocolos institucionais da FSCMP, incluindo os já existentes e possíveis outros a serem instituídos;
- Prestar atendimento ambulatorial, interconsultas nas unidades de internação e cirurgias na área de atuação;
- Participar, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa do Hospital no que diz respeito a programas, ações, campanhas, e outros, em relação às políticas públicas de saúde em que o Hospital esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica. Participar quando convidada ou convocada de todos os projetos e ações em implementadas pelo Hospital no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 51/51

atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;

- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 50 – MÉDICO (MEDICINA INTENSIVA ADULTO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade;
- Conhecer o caso de todos os pacientes sob seus cuidados na UTI e possíveis intercorrências durante o plantão;
- Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade;
- Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão;
- Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade;
- Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados;
- Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e/ou coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas;
- Acompanhar o paciente em exames necessários e decididos durante a visita de leitos (e.g., no setor de radiologia, hemodinâmica, centro cirúrgico);
- Passar o plantão presencial idealmente elaborando documento escrito (“handover”), nos turnos específicos;
- Ser pontual;
- Zelar pelas condutas e decisões tomadas na visita de leitos (rounds) multiprofissional e no planejamento terapêutico, não realizando alterações sem prévia comunicação e contato, salvo em caso de necessidades urgentes em acordo com o médico diarista/rotina (e.g., troca de antibióticos, altas não programadas);
- Preencher o prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição, registrando todos os procedimentos realizados e decisões tomada;
- Realizar o contato com familiares de pacientes internados durante a visita diária;
- Elaborar relatórios de alta e transferência do paciente de alta da UTI, bem como estabelecer



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 52/52

contato médico com médico assistente e/ou outras clínicas;

- Cumprir sua escala de plantão, previamente elaborada e informada pela coordenação da unidade, de acordo com a necessidade do serviço, atendendo em todas as áreas que necessitem do médico intensivista;
- Participar das reuniões clínicas realizadas pela coordenação de UTI ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 51 – MÉDICO ( MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Com especialização em medicina intensiva pediátrica;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade;
- Conhecer o caso de todos os pacientes sob seus cuidados na UTI e possíveis intercorrências durante o plantão;
- Realizar evolução clínica dos pacientes internados na unidade;
- Prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão;
- Realizar diariamente a prescrição médica dos pacientes da unidade;
- Coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados;
- Acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e/ou coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas;
- Acompanhar o paciente em exames necessários e decididos durante a visita de leitos (e.g., no setor de radiologia, hemodinâmica, centro cirúrgico);
- Passar o plantão presencial idealmente elaborando documento escrito (“*handover*”), nos turnos específicos;
- Ser pontual;
- Zelar pelas condutas e decisões tomadas na visita de leitos (rounds) multiprofissional e no planejamento terapêutico, não realizando alterações sem prévia comunicação e contato, salvo em



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 53/53

caso de necessidades urgentes em acordo com o médico diarista/rotina (e.g., troca de antibióticos, altas não programadas);

- Realizar o contato com familiares de pacientes internados durante a visita diária;
- Elaborar relatórios de alta e transferência do paciente de alta da UTI, bem como estabelecer contato médico com médico assistente e/ou outras clínicas;
- Cumprir sua escala de plantão, previamente elaborada e informada pela coordenação da unidade, de acordo com a necessidade do serviço, atendendo em todas as áreas que necessitem do médico intensivista;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 52 – MÉDICO (MEDICINA DO TRABALHO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Com especialização em Medicina do Trabalho;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Elaborar, coordenar, executar e avaliar o Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional da Fundação - PCMSO;
- Solicitar e realizar exames médicos ocupacionais;
- Realizar anamnese, exame clínico e/ou interpretar os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência da função que executam considerando a diversidade e a inclusão no ambiente de trabalho;
- Interpretar os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde e assegurar a continuidade operacional;
- Realizar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho com risco biológico, seguindo o protocolo institucional;
- Avaliar, em conjunto com outros profissionais, condições de saúde, higiene e segurança, visitando as áreas de trabalho para indicar, atenuar ou remover os riscos existentes;
- Participar da elaboração, coordenação e execução dos programas de proteção à saúde, prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
- Analisar em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão de obra;
- Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 54/54

de emergências e catástrofes;

- Contribuir para a capacitação dos servidores em suporte básico de vida;
- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional;
- Participar de atividades de prevenção de acidentes, comparecendo a reuniões e assessorando em estudos e programas, para reduzir as ocorrências de acidentes do trabalho;
- Participar do planejamento dos programas de vacinação, junto ao controle de infecção hospitalar;
- Participar de estudos das atividades laborais, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises do perfil profissiográfico previdenciário - PPP;
- Elaborar laudos periciais sobre acidentes do trabalho, quando necessário, doenças profissionais e condições de insalubridade;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 53 – MÉDICO (NEFROLOGIA PEDIÁTRICA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade nefrologia pediátrica e/ou título de especialista nefrologia pediátrica conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Passar visita aos pacientes diariamente;
- Dar atendimento ambulatorial e hospitalar;
- Estar disponível para atuar do serviço de hemodiálise e diálise peritoneal;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Implantar cateter de duplo lúmen para hemodiálise, quando necessário;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 55/55

lideranças médicas, quando convocado;

- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 54 – MÉDICO (NEONATOLOGIA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar atendimento na área de neonatologia;
- Monitorar os fetos e os recém-nascidos, garantindo que os seus parâmetros estejam dentro do esperado;
- Realizar procedimentos para garantir a segurança dos fetos e bebês;
- Garantir o desenvolvimento adequado dos sistemas de crianças que nasceram prematuramente, entre outros;
- Realizar reanimação neonatal;
- Examinar pacientes, de acordo com sua especialidade, executando as ações de auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais, solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico;
- Estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares tais como: Raios X, bioquímica, hematológico, etc.;
- Prescrever medicamentos ou tratamento conforme diagnóstico;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e protocolos institucionais da FSCMP, incluindo os já existentes e possíveis outros a serem instituídos;
- Prestar atendimento ambulatorial e nas unidades neonatais na área de atuação;
- Participar, quando solicitado, de toda e qualquer iniciativa do Hospital no que diz respeito a programas, ações, campanhas, e outros, em relação às políticas públicas de saúde em que o Hospital esteja inserido tanto a nível local, regional, estadual ou nacional, inclusive de Programa de Residência Médica. Participar quando convidada ou convocada de todos os projetos e ações em implementadas pelo Hospital no que diz respeito a treinamentos, melhorias de padrões de atendimento, programas de qualidade, Residência Médica, padronizações e normatizações de rotinas;
- Receber e realizar acompanhamento permanente a Médicos Residentes e estagiários de Medicina previamente autorizados a atuarem nos Serviços de mastologia;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 56/56

lideranças médicas, quando convocado;

- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 55 – MÉDICO (ONCOLOGIA PEDIÁTRICA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos em assistência oncológica em pacientes pediátricos Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar exame geral e oncológico pediátrico, identificar estruturas alteradas ou desordens funcionais e realizar tratamento dos agravos;
- Realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção, interconsultas e laudos de exames;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Exercer preceptoría de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 56 – MÉDICO (ORTOPEDIA PEDIÁTRICA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional mínima de 04 (quatro) anos em ortopedia pediátrica em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 57/57

da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar diagnóstico, tratamento e acompanhamento de tudo que envolva o sistema musculoesquelético em crianças e adolescentes;
- Tratar as deformidades dos membros e da coluna vertebral que são observadas nos nascimentos ou mais tarde na infância/adolescência (pé torto, escoliose, diferenças de comprimento dos membros);
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 57 – MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGISTA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como R.Q.E.;
- Residência médica na especialidade de Otorrinolaringologia e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Com habilitação de Otorrinolaringologia Pediátrica;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar diagnósticos e tratamentos de uma ampla gama de condições que afetam os ouvidos, o nariz, a garganta e estruturas correlacionadas em crianças e adolescentes;
- Realizar diagnóstico, tratamento e acompanhamento de casos complexos como bebês prematuros, crianças com malformações craniofaciais e de via aéreas, crianças traqueostomizadas, com distúrbios da deglutição, entre outros;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 58/58

cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 58 – MÉDICO (PEDIATRA – ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica em Pediatria e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional em Hospital de alta e média complexidade em Sala de Parto, e/ou ALCON e/ou Clínico com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial;
- Dar atendimento na precaução aos agravos à saúde;
- Prestar assistência às crianças e adolescentes a nível ambulatorial e hospitalar (sala de parto, berçário, enfermarias da pediatria, etc.);
- Prescrever os prontuários (folha de observação e anamnese, folha de evolução, folha de prescrição);
- Atender pacientes encaminhados pelo PARAPAZ;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 59 – MÉDICO (PEDIATRIA)**

**REQUISITOS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 59/59

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro atualizado no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica em Pediatria e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional em Hospital de alta e média complexidade em Pediatria Clínica com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial;
- Dar atendimento na precaução aos agravos à saúde;
- Prestar assistência às crianças e adolescentes a nível ambulatorial e hospitalar (enfermarias da pediatria, cuidados intermediários intensivos);
- Prescrever os prontuários (folha de observação e anamnese, folha de evolução, folha de prescrição);
- Atender pacientes encaminhados pelo PARAPAZ;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 60 – MÉDICO (RADIOLOGIA ULTRASSONOGRAFISTA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe;
- Residência médica na especialidade e título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar e responder tecnicamente pelos exames ultrassonográficos em geral e com Doppler, incluindo exames de ultrassonografia de transfontanela, morfológica e transvaginal com preparo intestinal;
- Realizar e analisar os resultados dos exames e interagir com a equipe assistencial sempre que necessário. Laudar os exames no sistema de informação de prontuário eletrônico do hospital, com liberação dos respectivos laudos após a realização dos exames de pacientes internados e atender



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 60/60

aos prazos estabelecidos para a demanda de pacientes ambulatoriais;

- Realizar exames de ultrassonografias no leito, conforme necessidade e fluxo da instituição;
- Realizar laudos dos exames: raio x, mamografia, tomografia, ressonância magnética.
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 61 – MÉDICO (UROLOGIA)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, registro no órgão de classe, bem como RQE;
- Residência médica na especialidade e/ou título de especialista conferido por sociedade específica e/ou AMB;
- Experiência profissional com pacientes adultos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Passar visita aos pacientes;
- Dar atendimento ambulatorial e hospitalar;
- Dar atendimento na precaução aos agravos à saúde;
- Prestar assistência aos pacientes, conforme acionado a nível ambulatorial e hospitalar;
- Zelar pelo atendimento adequado ao paciente;
- Manter-se atualizado cientificamente;
- Estar disponível para os componentes da equipe;
- Cumprir as normas estabelecidas pela Fundação;
- Contribuir para a educação continuada da equipe;
- Dar cobertura ao hospital em situações de urgência e emergência, em horário noturno, feriados e finais de semana;
- Exercer preceptoria de ensino para Residência Médica;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Participar das reuniões clínicas e administrativas realizadas pela coordenação do serviço ou outras lideranças médicas, quando convocado;
- Realizar registro de todo o atendimento médico no prontuário do paciente através do sistema eletrônico implantado na Instituição;
- Aplicar Termo de Consentimento Livre e Esclarecido aos pacientes de acordo com o procedimento proposto;
- Realizar atividades solicitadas pelo superior imediato alinhando com outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 61/61

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 62 – NUTRICIONISTA HOSPITALAR**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Nutrição expedido por instituição de ensino de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-graduação em Nutrição Clínica hospitalar e/ou ambulatorial e/ou Residência Multiprofissional e/ou Materno e Infantil;
- Certificados de cursos: Aleitamento Materno (mínimo de 20h), Aconselhamento em Aleitamento Materno (mínimo de 20h), NBCAL (mínimo de 30h), Método Canguru (mínimo de 20h) e EAD em Banco de Leite Humano – BLH;
- Experiência Profissional mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Organizar e supervisionar Serviços de Nutrição clínica hospitalar;
- Realizar avaliações e acompanhamento clínico-nutricional;
- Realizar Plano terapêutico individualizado de pacientes internados;
- Propor a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar;
- Participar do planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionistas;
- Elaborar cardápios normais e dietoterápicos;
- Verificar a prescrição de dieta, dados pessoais e resultados de exames de pacientes para restabelecimento do tipo de dieta;
- Participar de reuniões técnicas e administrativas, bem como de outras correlatas ao cargo;
- Registrar e analisar dados estatísticos referentes à alimentação dos pacientes;
- Quando necessário, orientar a família do paciente;
- Orientar e supervisionar estagiários de nutrição;
- Participar dos rounds da visita multiprofissional e realizar registros no prontuário, conforme orientações preconizadas pela FSCMPA;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 63 – ODONTÓLOGO (FISSURA LABIOPALATAL)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Odontologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-graduação em Implantologia e/ou Ortodontia;
- Experiência mínima de 02 (dois) ano em Centro de Referência em Fissuras Labiopalatais e anomalias craniofaciais, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 62/62

- Examinar, identificar e tratar clinicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte;
- Restabelecer forma e função;
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos;
- Prescrever e administrar medicamentos;
- Aplicar anestésicos locais e regionais;
- Tratar e corrigir posicionamento dentário;
- Orientar e encaminhar para tratamento especializado;
- Discutir planejamento cirúrgico, estabelecendo melhor momento para intervenção ortodôntica;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 64 – ODONTÓLOGO (HOSPITALAR)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Odontologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-graduação em Odontologia Hospitalar;
- Experiência mínima de 02 (dois) ano em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Prestar assistência a pacientes internados, buscando a melhoria de sua qualidade de vida, sobretudo daqueles em Unidades de Terapia Intensiva, com possibilidades de desenvolver infecções mais graves;
- Intervir para diminuir os riscos de infecções bucais;
- Avaliar a condição de pacientes internados e diagnosticar doenças bucais;
- Contribuir com as equipes multiprofissionais para o estabelecimento do plano terapêutico do paciente;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 65 – PSICÓLOGO (ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO E/OU HOSPITALAR)**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Psicologia expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-Graduação em Gestão de Pessoas e/ou Psicologia Hospitalar;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de gestão de saúde e do trabalhador e/ou em psicologia hospitalar e da saúde em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 63/63

Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realiza atendimento psicológico individual aos pacientes;
- Realiza visita psicológica as enfermarias;
- Atender o acompanhante e/ou visitante quando houver necessidade;
- Orientar sobre normas hospitalares;
- Dar apoio psicológico;
- Orientar aos técnicos de enfermagem sobre manejo com o paciente quando apresentam dificuldades emocionais ou de relação interpessoal com pacientes e/ou equipe;
- Orientar e supervisionar a estagiários e psicólogos visitantes;
- Realizar acompanhamento psicológico de apoio ao familiar, em casos graves e/ou risco de vida;
- Realizar atendimento de apoio e acolhimento à família, quando ocorrer falecimento;
- Participar como facilitador na integração da equipe interdisciplinar;
- Atender pacientes no pré e pós-operatório, com objetivo de esclarecer sobre os procedimentos cirúrgicos e trabalhar as dificuldades psicológicas envolvidas nesse momento;
- Acompanhar ao paciente de longa internação;
- Avaliar traços de personalidade para complemento na investigação do diagnóstico;
- Orientar, atender e intervir aos familiares, quando identificados conflitos geradores de tensão e ansiedade, que comprometem a evolução clínica do paciente;
- Realizar atendimento psicológico de apoio ao paciente portador de patologia grave e/ou crônico;
- Realizar atendimento ao paciente do CTI, que apresentam dificuldades de adaptação;
- Redigir pareceres e/ou laudos psicológicos, quando necessário;
- Registrar todos os procedimentos evoluídos em prontuários;
- Preencher formulários de produtividade/psicologia com objetivo de estatística, relatórios anuais e pesquisas psicológicas;
- Participar de treinamentos;
- Participar de atividades técnicas, gerais do hospital e do núcleo de psicologia quando necessário;
- Contribuir com a elaboração e implementação de novos projetos do hospital e enfermaria quando necessário;
- Acompanhar e promover ações para diminuir o absenteísmo;
- Acompanhar e auxiliar no processo seletivo simplificado;
- Acompanhar e promover ações para aprendizado e desenvolvimento do programa de estágio remunerado da FSCMPA;
- Acompanhar os processos de gestão por competências;
- Realizar ações para favorecer o bem-estar emocional no contexto organizacional;
- Realizar rodas de conversa e escutas individualizadas com os servidores em diversos setores do hospital;
- Providenciar e acompanhar pesquisa de clima organizacional;
- Providenciar treinamento com os servidores da FSCMPA;
- Participar de reuniões com o setor;
- Exercer preceptoría de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 64/64

**Nº 66 – TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior em Educação Física expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Experiência em instituição de saúde.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar trabalhos de apoio através da educação física, atuando na gestão de programas/eventos relacionados às atividades físicas, recreativas e esportivas;
- Participar de equipes multiprofissionais de saúde, lazer, esporte e educação, especialmente no Programa Bem-Viver, desenvolvendo projetos de qualidade de vida propostos pela FSCMPA;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os discentes atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**Nº 67 – TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**REQUISITOS**

- Diploma do curso de graduação de nível superior de Terapia ocupacional expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Pós-graduação em Terapia Ocupacional Hospitalar e/ou Residência em Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos na área de atuação Hospital de média e alta complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Avaliar as necessidades de atuação terapêutica ocupacional em nível ambulatorial e de internação hospitalar;
- Elaborar o diagnóstico terapêutico ocupacional;
- Prescrever o tratamento terapêutico-ocupacional;
- Desenvolver ações de atenção, proteção, promoção, recuperação da saúde, prevenção de agravos e reabilitação;
- Prestar assistência terapêutica ocupacional, individual, grupal ou agrupada, junto a pacientes e cuidadores, considerando abordagens, protocolos e procedimentos específicos;
- Atuar em regime de escala extra de serviço, quando necessário;
- Contribuir com as equipes e trabalhos interdisciplinares;
- Apoiar atividades de ensino e pesquisa, incluindo o programa de residência multiprofissional da FSCMPA;
- Atuar como facilitador no processo de capacitação de profissionais da FSCMPA;
- Elaborar documentos, relatórios e protocolos relacionados às atividades desenvolvidas;
- Exercer preceptoria de ensino;
- Deve assegurar que os residentes e alunos atuem dentro dos padrões éticos e de segurança do paciente durante seu turno;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

**VENCIMENTO**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 65/65

30 horas semanais

R\$2.053,54 + gratificação + benefícios

**NÍVEL MÉDIO**

**Nº 68 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Experiência mínima comprovada de 02 (dois) anos na função, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar atividades de nível médio que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização e métodos, material, classificação, secretaria, codificação, catalogação, digitação e arquivamento de papéis e documentos; prestar atendimento ao público em questões ligadas às unidades administrativas;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**Nº 69 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO – C.M.E.)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Central de Material de Esterilização em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Receber o plantão;
- Executar limpeza, preparo, esterilização, armazenamento e distribuição de artigos, de acordo com a solicitação;
- Cumprir as tarefas afins;
- Anotar no impresso próprio todas as tarefas executadas;
- Monitorar efetiva e continuamente cada lote ou carga nos processos de esterilização;
- Revisar listagem de caixas cirúrgicas, bem como sua reposição;
- Fazer listagem e encaminhamento de artigos e instrumental para conserto;
- Seguir os padrões éticos e hierárquicos;
- Comunicar ao enfermeiro qualquer anormalidade durante o plantão;
- Participar de treinamentos e capacitações;
- Participar de reuniões de enfermagem e de avaliações, de acordo com a solicitação do enfermeiro;
- Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e melhor atendimento dos pacientes, exercer suas atividades com dignidade respeitando os dispositivos legais e a ética.
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 66/66

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**Nº 70 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM CLÍNICA CIRÚRGICA E BLOCO CIRÚRGICO)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Centro Cirúrgico e instrumentação cirúrgica convencional e videolaparoscópica em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal;
- Administrar medicação conforme prescrição médica e orientações de enfermagem;
- Prestar cuidados integrais ao usuário sob sua responsabilidade, de acordo com as prescrições de enfermagem e a escala de serviço, usando métodos e técnicas apropriadas a cada procedimento, mantendo o enfermeiro informados sobre quaisquer alterações;
- Registrar cuidados e tratamentos executados de maneira clara, objetiva e com a letra legível, logo após a sua execução, contendo data, horário, nome e registro do COREN ativo;
- Proporcionar condições assépticas para que as tarefas sejam realizadas com segurança;
- Executar procedimentos de limpeza em móveis, utensílios e equipamentos com álcool á 70%;
- Realizar curativos sob técnica adequada e avaliação da lesão pelo médico e/ou enfermeiro;
- Acionar sempre em casos de não conformidade ao superior imediato;
- Desenvolver atividades delegadas pela chefia imediata;
- Cumprir o regulamento e as normas institucionais;
- Realizar procedimentos e assistência de enfermagem a pacientes;
- Realizar as anotações de enfermagem em prontuário, garantindo a segurança, qualidade e a continuidade do cuidado;
- Identificar em ficha dos pacientes as informações necessárias para identificação do paciente, nome do profissional que atendeu e dos procedimentos realizados a ele;
- Realizar busca ativa diária em prontuário e discussão de caso com o Enfermeiro responsável;
- Realizar, quando necessário, esclarecimento aos pacientes e/ou acompanhantes familiares quanto às atividades executadas;
- Comunicar ao enfermeiro as ocorrências dos pacientes;
- Desenvolver função de circulante de sala, monitorando, anotando e organizando prontuários;
- Realizar controle de consumo de material e OPME utilizado;
- Atentar para alterações clínicas e sinalizar equipe médica e enfermeiro;
- Cumprir protocolos institucionais; realizar outras tarefas afins;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO
30 horas semanais	R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**Nº 71 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM HEMODIÁLISE PEDIÁTRICA/ DIÁLISE CONTÍNUA PEDIÁTRICA / DIÁLISE PERITONIAL PEDIÁTRICA/TRANSPLANTE RENAL PEDIÁTRICO)**

**REQUISITOS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 67/67

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos, na modalidade de Hemodiálise Pediátrica/Diálise Peritoneal Intermitente Pediátrica/Diálise Contínua Pediátrica / Diálise Peritoneal Ambulatório Contínua Pediátrica/Diálise Peritoneal Automatizada Pediátrica/Transplante Renal Pediátrico em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Executar atividades assistenciais de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionais, participar da previsão e controle de materiais e medicamentos, visando o funcionamento contínuo da unidade;
- Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal;
- Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e melhor atendimento dos pacientes, exercer suas atividades com dignidade respeitando os dispositivos legais e a ética, atender aos pacientes e suas necessidades;
- Realizar assistência ao paciente crítico e em diálise ambulatorial, de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, registrando todos os procedimentos no prontuário, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos no paciente crítico e em diálise ambulatorial;
- Realizar Hemodiafiltração Pediátrica;
- Executar os cuidados de enfermagem em caso de óbito de acordo com o protocolo institucional;
- Cumprir o regulamento e as normas institucionais, executar tarefas afins;
- Participar do programa de capacitação institucional, participar de reuniões de equipe quando convocado, executar suas tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**Nº 72 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM NEONATOLOGIA)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Curso de Aleitamento Materno e Método Canguru;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Neonatologia, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal;
- Receber e passar o plantão; observar, identificar e registrar corretamente as alterações observados no RN (recém-nascido); implementar cuidados de enfermagem ao RN, prescritos e delegados pelo enfermeiro Neonatologista;
- Realizar registros em prontuário de maneira objetiva, precisa e legível, com sua assinatura e carimbo conforme legislação vigente;
- Preparar ambiente e material necessário para o desempenho das atividades assistências do médico e/ou enfermeiro; manter o ambiente assistencial seguro para a equipe e o paciente;
- Buscar materiais na CME de acordo com a solicitação do enfermeiro e devolver materiais a CME utilizados nas unidades;
- Conhecimento e aplicabilidade das Boas Práticas no Preparo e Administração de medicamentos;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 68/68

- Conhecimento e aplicabilidade do Método Canguru com orientações a mãe e/ou familiares;
- Conhecimento e aplicabilidade do AME (Aleitamento Materno Exclusivo) com orientações a mãe e/ou familiares;
- Conhecimento e realização de preparo para exames de rotina do RN; conhecimento e realização de preparo de exames específicos para o RN (ROP, TAN, PH metria, Ecocardiograma, TC);
- Manter em ordem o posto de enfermagem, com a organização do espaço, aplicando os 5S;
- Realizar e checar com assinatura legível, as medicações, exames, preparos, dieta, Sinais vitais, cuidados de enfermagem que estão prescritos no prontuário;
- Ter habilidade no atendimento de PCR em RN; reconhecer sinais de risco para o RN;
- Realizar manutenção de cateteres venosos centrais; realizar manutenção do PICC;
- Identificar frascos com substâncias para infusão endovenosa com data, hora, medicação, diluição e nomes do preparado conforme Protocolo institucional;
- Realizar todos os cuidados relacionados aos RN's sobre sua responsabilidade;
- Administrar a oxigenoterapia conforme prescrição médica e em caso de emergência sob orientação do enfermeiro;
- Comunicar o enfermeiro qualquer alteração no estado do RN;
- Preparar e administrar todas as medicações prescritas por via oral e parenteral, conforme prescrição médica e de enfermagem;
- Observar e registrar adequadamente todas as alterações e/ou cuidados dispensados para seus RN's, na anotação de enfermagem;
- Realizar o balanço hídrico da forma correta e legível;
- Realizar diálise peritoneal de acordo com prescrição médica e prescrição do enfermeiro;
- Realizar curativos simples;
- Realizar coleta de amostras de matérias dos RN's para proceder exames e/ou hemotransfusões;
- Reparar leito para receber RN, assim como providenciar todo material para o leito ser utilizado;
- Realizar o recolhimento e entrega no expurgo da ala de todo material contaminado de sua ala no seu horário de plantão;
- Preparar e encaminhar os RN's para o centro cirúrgico;
- Preparar e encaminhar os RN's transferidos intra ou extra hospitalares;
- Receber o RN no momento da admissão, organizando e executando as rotinas admissionais;
- Manter RN no ninho de acordo com recomendação do Ministério da Saúde; preparar e encaminhar em caso de óbito, o corpo do RN com identificação e dados da rotina de óbitos;
- Ter zelo e sigilo pelos registros no prontuário conforme preconizado no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Cumprir com a Norma de uso de roupa privativa nos horários de plantão;
- Conhecer e cumprir a Política do Adorno Zero nas áreas do hospital;
- Aferir e registrar sinais vitais do RN no momento da admissão e de rotina;
- Administrar dieta para o RN por sonda, por sucção e/ou auxiliar na amamentação;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**Nº 73 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM OBSTETRÍCIA)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Obstetrícia/Neonatologia em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 69/69

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Cumprir o regulamento e as normas institucionais, executar tarefas afins;
- Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal;
- Receber e repassar o plantão; comunicar as intercorrências ao enfermeiro de plantão;
- Verificar os sinais vitais;
- Anotar em impresso próprio e notificar o enfermeiro caso haja alterações;
- Realizar punção venosa; administrar medicamentos conforme prescrição e fazer a checagem com as anotações correspondentes;
- Realizar dupla checagem conforme protocolo institucional;
- Implementar as prescrições médicas e de enfermagem;
- Checar e registrar todos os procedimentos no prontuário;
- Garantir assistência a mãe e ao feto/RN (binômio) no pré-parto, parto e puerpério;
- Atender a paciente e acompanhante em suas solicitações;
- Registrar, assinar e carimbar todos os procedimentos executados; preparar materiais para a execução de atividades de enfermagem;
- Participar das reuniões e visitas com a equipe do setor; manter em ordem a unidade do paciente, o armário de medicação e o posto de enfermagem;
- Checar os equipamentos e materiais de consumo do setor e informar o enfermeiro do setor no caso de intercorrências;
- Realizar higienização dos equipamentos; conforme protocolos institucionais;
- Cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Participar dos programas institucionais: IHAC, Aleitamento Materno, Rede Alyne, Ápice-On, Projeto Parto Adequado.
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**Nº 74 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM PEDIATRIA)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em UTI Pediátrica em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal;
- Executar atividades assistenciais de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionais;
- Participar da previsão e controle de materiais e medicamentos, visando o funcionamento contínuo da unidade;
- Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e melhor atendimento dos pacientes, exercer suas atividades com dignidade respeitando os dispositivos legais e a ética, atender aos pacientes e suas necessidades;
- Realizar assistência ao paciente de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, registrando todos os procedimentos no prontuário, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos no paciente crítico, bem como comunicar tais alterações ao Enfermeiro;
- Executar os cuidados de enfermagem de forma ética, buscando um trabalho de qualidade, alinhado ao planejamento estratégico institucional.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 70/70

- Cumprir o regulamento e as normas institucionais, executar tarefas afins, participar do programa de capacitação institucional, participar de reuniões de equipe quando convocado, executar suas tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- Ter zelo e sigilo pelos registros no prontuário conforme preconizado no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- Conhecer e cumprir a Política do Adorno Zero nas áreas do hospital;
- Aferir e registrar sinais vitais do paciente no momento da admissão e de rotina;
- Ter habilidade no atendimento de PCR em pediatria; reconhecer sinais de risco para o paciente;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**Nº 75 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM UTI ADULTO)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em UTI Adulto em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal;
- Executar atividades assistenciais de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionais;
- Participar da previsão e controle de materiais e medicamentos, visando o funcionamento contínuo da unidade;
- Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e melhor atendimento dos pacientes;
- Exercer suas atividades com dignidade respeitando os dispositivos legais e a ética, atender aos pacientes e suas necessidades;
- Realizar assistência ao paciente crítico de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, registrando todos os procedimentos no prontuário, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos no paciente crítico;
- Executar os cuidados de enfermagem em caso de óbito de acordo com o protocolo institucional;
- Cumprir o regulamento e as normas institucionais, executar tarefas afins;
- Participar do programa de capacitação institucional;
- Participar de reuniões de equipe quando convocado;
- Executar suas tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
30 horas semanais	R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**Nº 76 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM UTI ADULTO COM HEMODIÁLISE)**

**REQUISITOS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 71/71

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Terapia Renal (Hemodiálise em UTI Adulto) em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal;
- Executar atividades assistenciais de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionais;
- Participar da previsão e controle de materiais e medicamentos, visando o funcionamento contínuo da unidade;
- Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e melhor atendimento dos pacientes, exercer suas atividades com dignidade respeitando os dispositivos legais e a ética, atender aos pacientes e suas necessidades;
- Realizar assistência ao paciente crítico e em diálise ambulatorial, de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, registrando todos os procedimentos no prontuário, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos no paciente crítico;
- Executar os cuidados de enfermagem em caso de óbito de acordo com o protocolo institucional;
- Cumprir o regulamento e as normas institucionais, executar tarefas afins;
- Participar do programa de capacitação institucional;
- Participar de reuniões de equipe quando convocado, executar suas tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**Nº 77 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (COM EXPERIÊNCIA EM UTI PEDIÁTRICA)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro atualizado no órgão de classe;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em UTI Pediátrica em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Executar atividades administrativas de acordo com a sua competência legal;
- Executar atividades assistenciais de enfermagem sob a supervisão do enfermeiro e conforme rotinas e protocolos institucionais, participar da previsão e controle de materiais e medicamentos, visando o funcionamento contínuo da unidade;
- Cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e melhor atendimento dos pacientes, exercer suas atividades com dignidade respeitando os dispositivos legais e a ética, visando o cuidado individualizado, atendendo às necessidades ao paciente crítico de acordo com as prescrições médicas e de enfermagem, registrando todos os procedimentos no prontuário, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas de agravos no paciente crítico;
- Executar os cuidados de enfermagem de forma ética, buscando um trabalho de qualidade, alinhado ao planejamento estratégico institucional;
- Cumprir o regulamento e as normas institucionais, executar tarefas afins;



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 72/72

- Participar do programa de capacitação institucional, participar de reuniões de equipe quando convocado, executar suas tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**Nº 78 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA (DIAGNÓSTICO POR IMAGEM)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do ensino médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de radiologia, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente e registrado no órgão profissional;
- Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos na realização de Tomografia, Mamografia e Ressonância Magnética, em pacientes neonatais e demais faixas etárias em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Preparar materiais e equipamentos para exames de imagem; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar e realizar exames de imagem em pacientes de todas as faixas etárias, incluindo pacientes neonatais;
- Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame e executar outras atividades afins;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**Nº 79 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão de curso do nível médio e do ensino técnico profissionalizante, na área de segurança no trabalho, aprovado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Ter registro na Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SSST ou pelas Delegacias Regionais do Trabalho – DRT;
- Experiência mínima de 02 (dois) anos em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas nas áreas de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações que integram o processo de negociação; participar da adoção de tecnologias; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e participar das reuniões administrativas da instituição e outras atividades correlatas ao cargo;
- Elaborar parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 73/73

los sobre as medidas de eliminação e neutralização;

- Realizar diálogos de segurança e saúde sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
- Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
- Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Nº 80 – AGENTE DE ARTES PRÁTICAS (ÁREA DE APOIO)**

**REQUISITOS**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 74/74

- Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Experiência Profissional mínima comprovada de 02 (dois) anos na função, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar atividades de execução qualificada nas especialidades:
- Cozinha;
- Lavadeira;
- Corte e costura;
- Arquivo médico;
- Abastecimento e conservação de veículos;
- Construção civil;
- Zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios

**Nº 81 – AGENTE DE ARTES PRÁTICAS (MAQUEIRO)**

**REQUISITOS**

- Certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- Experiência Profissional mínima comprovada de 02 (dois) anos na função de Maqueiro, em Hospital de alta e média complexidade com Certificação de Acreditação ONA III, constante no Mapa de Acreditações da ONA.

**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Realizar atividades de Maqueiro;
- Zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade;
- Contribuir nas atividades de ensino e pesquisa da FSCMPA e realizar atividades solicitadas pelo superior imediato, participar de reuniões administrativas e outras atividades correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO**

30 horas semanais

**VENCIMENTO**

R\$1.320,00 + gratificação + benefícios



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 75/75

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**I – ESCOLARIDADE**

**NÍVEL SUPERIOR**

FORMAÇÃO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Graduação	Diploma do curso de graduação em nível superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos

- Máximo: 17 pontos;
- Diploma de conclusão frente e verso e Histórico da Graduação;
- Diploma de Especialização frente e verso e Histórico da Pós-Graduação;
- Diploma de Mestrado frente e verso e Histórico do Mestrado;
- Diploma de Doutorado frente e verso e Histórico do Doutorado;
- Não serão aceitos para comprovação de Conclusão documentos tipo declarações;
- Não serão aceitos cursos não reconhecidos pelo MEC.

**NÍVEL MÉDIO**

FORMAÇÃO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
2. Ensino Técnico	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos

- Máximo: 17 pontos;
- Diploma de conclusão frente e verso e o histórico escolar (Médio e Técnico);
- Para os cargos de nível técnico: a formação ensino médio deve ser inserido no campo Escolaridade/Médio e a formação técnica deve ser inserida no campo Escolaridade/Técnica;
- Para cargos de nível médio (assistente administrativo) não será considerado para fins de pontuação os certificados de ensino técnico;
- Não serão aceitos para comprovação de Conclusão documentos tipo declarações.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

FORMAÇÃO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	17 pontos

- Máximo: 17 pontos;
- Diploma de conclusão frente e verso, juntamente com o histórico escolar;
- Não serão aceitos para comprovação de Conclusão documentos tipo declarações;
- Não serão aceitos cursos não reconhecidos pelo MEC.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 76/76

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	Documento que comprove a existência profissional na área ou função a que concorre. Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.	0,3 pontos por ano completo até o máximo de 3 pontos.

**III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. <b>Participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão aceitas para pontuação.</b>	1,0 ponto para cada 40h apresentadas e comprovadas, até no máximo de 10 pontos.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 77/77

**ANEXO IV**  
**ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIOS ENTREVISTA</b>	<b>DA</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Habilidade de Comunicação		Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade de trabalhar em equipe		Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação		Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento		Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>10 pontos</b>



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 78/78

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS ÚTEIS</b>
Elaboração do Edital de PSS	11 a 19/11/2024	06
Publicação do Edital Abertura do PSS	25/11/2024	01
Período de Inscrições	26 e 27/11/2024	02
Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	28/11 a 06/12/2024	07
<b><u>Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular</u></b>	09/12/2024	01
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	10/12/2024	01
Período de análise dos recursos interpostos contra Resultado preliminar da segunda fase	11/12 a 18/12/2024	06
<b><u>Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular / Convocação para terceira fase – Entrevista</u></b>	20/12/2024	01
Período de realização da terceira fase – <b><u>Entrevista</u></b>	23/12/2024 a 10/01/2025	11
Resultado da terceira fase (Entrevista) e <b><u>Resultado Final</u></b>	16/01/2025	01
Recebimento de Documentação	17 a 24/01/2025	06
<b>TOTAL DE DIAS PREVISTOS</b>		<b>43</b>



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 79/79

**ANEXO VI**

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
(Original e Cópia Legível)**

1. Currículo atualizado; (01 Cópia)
2. Foto 3x4; (02 fotos)
3. Carteira de identidade RG; (01 Cópia)
4. CPF e Comprovante de Situação Cadastral de CPF; (01 Cópia)
- 4.1. (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
5. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tre-pa.jus.br>); (01 Cópia)
6. Documento com o nº do PIS/PASEP com a data de emissão, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal); (01 Cópia)
7. Certificado de escolaridade exigida para a função; (01 Cópia)
8. Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso); (01 Cópia)
9. Comprovação de Registro de Conselho de Classe, referente à função a que concorre (quando for o caso); (01 Cópia)
10. Comprovante de quitação do Conselho de Classe atualizado, validade de 60 dias, (quando for o caso); (01 Cópia)
11. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino); (01 Cópia)
12. Comprovante de residência em nome do candidato (preferencialmente água, luz ou telefone):
- 12.1. Nos casos de ausência de titular, o comprovante deve ser acrescido do ANEXO IX; (01 Cópia)
13. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável; (01 Cópia)
14. Certidão de nascimento e CPF de filhos; (01 Cópia)
15. Antecedentes Criminais das justiças: Estadual e Federal:
- 15.1. Emitido pelo TJPA (<http://www.tjpa.jus.br>);
- 15.2. Emitido pela PC/PA (<https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/>);
- 15.3. Emitido pela DPF (<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao/>);
16. Caso de acumulação de cargo público, apresentar Declaração expedida pelo órgão em que exerce o cargo, especificando o cargo, setor e horário de trabalho; (original e 01 cópia)
17. Declarações conforme os Anexos VII à XIV:
- 17.1. Declaração de existência ou inexistência de vínculos com a Administração Pública (ANEXO VII);
- 17.2. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (ANEXO VIII);
- 17.3. Declaração de Residência - caso o comprovante não esteja no nome do candidato - (ANEXO IX);
- 17.4. Declaração de Proventos de Aposentadoria (ANEXO X);
- 17.5. Declaração de Vínculo Familiar (ANEXO XI);
- 17.6. Declaração de Bens e Valores do (ANEXO XII);
- 17.7. Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO XIII);
- 17.8. Declaração de Disponibilidade de Horário (ANEXO XIV);
- 17.9. Opção de Conta Banpará (ANEXO XV).
18. Formulário do CNES preenchido:
- 18.1. (<https://cdn-ibade.selecao.site/edital/1/11/c2479f6b2bba6c3a9682ff618f326bb3.pdf>)
- 18.2. Exceto para os cargos Agente de Artes Práticas e Assistente Administrativo.
19. Qualificação cadastral (e-social): (<consultacadastral.inss.gov.br>);
20. Atestado de saúde ocupacional (ASO), emitido pelo Médico do Trabalho desta FSCMPA;
21. Os exames para emissão do ASO, são de responsabilidade do candidato, conforme descritos na tabela abaixo:

CARGO	EXAMES
Para os cargos de nível fundamental, médio e superior.	Hemograma com plaquetas, Glicemia de jejum, Colesterol Total, Triglicerídeos, Creatinina, TGP, Anti HBS, Eletrocardiograma com laudo, Carteira de Vacinação atualizada.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 80/80

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliada ao endereço \_\_\_\_\_, DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

Não tive contrato temporário com a Administração Pública do Estado do Pará, **nos últimos 06 (seis) meses**, em obediência à Lei Complementar n.º 07/1991, alterada pela Lei Complementar n.º 077/2011.

Mantive Contrato Temporário com a Administração Pública do Estado do Pará, **nos últimos 06 (seis) meses**, proveniente de Processo Seletivo:

( ) Simplificado-PSS Nº do Proc. de Autorização: \_\_\_\_\_ Data de Desligamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

( ) Simplificado-PSE Nº do Proc. de Autorização: \_\_\_\_\_ Data de Desligamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Exerço o cargo, emprego ou função pública **acumulável**, nos termos da Lei:

Órgão: \_\_\_\_\_ Cargo, Emprego ou Função Pública: \_\_\_\_\_.

Esfera: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

Tipo de vínculo: ( ) Efetivo ( ) Temporário

Tipo de Processo Seletivo: ( ) PSS ( ) PSE

Carga Horária Semanal: \_\_\_\_\_ Horário de Trabalho: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_. Distância entre os órgãos de atuação é de aproximadamente \_\_\_\_\_ KM, utilizando como meio de transporte \_\_\_\_\_, com tempo de percurso \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.

Exerço o cargo, emprego ou função pública **não acumulável**, porém, se classificado, efetuei o desligamento do vínculo, com a responsabilidade de apresentar Declaração do Órgão (com a informação do seu processo de Distrato e/ou exoneração), na Gestão de Pessoas da FSCMPA, conforme abaixo identificado:

Órgão: \_\_\_\_\_ Cargo, Emprego ou Função Pública: \_\_\_\_\_.

Tipo de vínculo: ( ) Efetivo ( ) Temporário

Tipo de Processo Seletivo: ( ) PSS ( ) PSE

Nº do Proc. de Autorização Contratual: \_\_\_\_\_.

Não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: \_\_\_\_\_ Data de desligamento: \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Obs.:** O candidato que possuir vínculo público acumulável, conforme legislação, **deverá anexar declaração do setor de recursos humanos do órgão com o qual possui vínculo, assinada pelo titular do órgão ou chefe do departamento pessoal**, demonstrando a carga horária oficial do órgão (hora/semana) e horário de trabalho (entrada e saída), para fins de comprovação de compatibilidade de horário, regra prevista no Regime Jurídico Único, conforme art. 163 da Lei n.º 5.810, de 24/01/1994. Para os cargos não acumuláveis, o ingresso só será efetivado caso o candidato tenha o interstício de 06 (seis) meses ou ter sido admitido através de Processo Seletivo Emergencial (Lei n.º 147, de 16 de maio de 2022).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 81/81

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO  
para os devidos fins, junto a essa Instituição, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo público.

Belém-PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo

N.º do CPF: \_\_\_\_\_



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 82/82

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência,  
sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado à  
\_\_\_\_\_.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista  
no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Proprietário

**Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: LUZ, ÁGUA, GÁS, TELEFONE.**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 83/83

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado à \_\_\_\_\_,  
**DECLARO** perante o Poder Executivo Estadual do Pará, com base no que dispõe o § 4º, do art. 22 da Lei n.º  
5.810, de 24 de janeiro de 1994, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal que \_\_\_\_\_  
(sim ou não) percebo proventos de aposentadoria conforme segue:

- Serviço Público Federal
- Serviço Público Estadual
- Serviço Público Municipal
- INSS

Cargo/carga horária em que se aposentou: \_\_\_\_\_.

Data do início da aposentadoria: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 84/84

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR**

1. O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos ou empregos em comissão ou funções de confiança no âmbito do órgão de lotação?

Sim

Não

Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:

Nome	Descrição do Cargo	Órgão / Entidade	Tipo de Vínculo com a Adm. Pública	Grau de Parentesco

2. O agente público mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com servidor temporário, estagiário, terceirizado ou consultor contratado que presta serviços para o órgão/entidade onde o agente exerce atividade?

Sim

Não

Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:

Nome	Descrição do Cargo	Órgão / Entidade	Tipo de Vínculo com a Adm. Pública	Grau de Parentesco

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 86/86

**ANEXO XIII**

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado à \_\_\_\_\_,  
de acordo com a Lei 14.553, de 20 de abril de 2023, alterando a Lei 12.288/2010, bem como Lei Estadual n.º  
9.341/2021, que instituem o Estatuto da Igualdade Racial, **DECLARO** para fim específico de ingresso nesta  
instituição, a identificação da categoria raça/cor:

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDÍGENA

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**Obs.:** Em caso de dúvida sobre qual das categorias escolher, a seguir disponibilizamos orientações sobre as possibilidades de classificação, conforme censo IBGE:

**BRANCO:** é quem se declara branco e possui características físicas historicamente associadas às populações europeias;

**PRETO:** é a pessoa que se declara preta e possui características físicas que indicam ascendência predominantemente africana;

**PARDO:** descendentes de indivíduos de raças diferentes – miscigenação. Indivíduos de pais de cores ou etnias diferentes: preta e branca; preta e índio; branca e índio, e assim por diante;

**AMARELO:** se refere à pessoa que se declara de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana;

**INDÍGENA:** é a pessoa que se declara indígena, seja as que vivem em aldeias como as que vivem fora delas, inclusive em áreas quilombolas e em cidades.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 87/87

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado à \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para devidos fins de Direito e sob as penalidades da lei, com obediência à necessidade e interesse dos serviços concernentes à vaga pretendida, bem como a discricionariedade, conveniência e oportunidade da administração pública, sem prejuízo de acumulação de cargos públicos ou incompatibilidade horários, estar disponível para pleno exercício nos horários oficiais da FSCMPA:

DISPONÍVEL	HORÁRIOS
<input type="checkbox"/>	06:00 – 12:00
<input type="checkbox"/>	07:00 – 13:00
<input type="checkbox"/>	08:00 – 14:00
<input type="checkbox"/>	12:00 – 18:00
<input type="checkbox"/>	13:00 – 19:00
<input type="checkbox"/>	14:00 – 20:00
<input type="checkbox"/>	Disponibilidade total

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024/FSCMPA  
(NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR)**

Páginas: 88/88

**ANEXO XV**

**CADASTRO DE CONTA BANPARÁ**

BANCO	AGÊNCIA	NOME AGÊNCIA	MUNICÍPIO	ENDEREÇO	UF	CEP
BANPARA	0020	ANANINDEUA - CASTANHEIRA	ANANINDEUA	RODOVIA BR-316, KM 01, PASS JARBAS PASSARINHO	PA	67010900
BANPARA	0044	BR ANANINDEUA	ANANINDEUA	RODOVIA BR-316, KM 08, Nº 5 - CENTRO	PA	67030976
BANPARA	0045	CIDADE NOVA	ANANINDEUA	RUA WE 67, Nº 531	PA	67140090
BANPARA	0011	BELEM CENTRO	BELEM	AV PRESIDENTE VARGAS, 251- COMERCIO	PA	66010000
BANPARA	0014	TELEGRAFO	BELEM	AV SENADOR LEMOS, 1372 - TELEGRAFO	PA	66113000
BANPARA	0015	AG.SENADOR LEMOS	BELEM	AV SENADOR LEMOS, 321- REDUTO	PA	66050000
BANPARA	0021	METR ESTRAD NOVA	BELEM	AV BERNARDO SAYAO, 540 - ESTRADA NOVA	PA	66023130
BANPARA	0024	NAZARE	BELEM	AV NAZARE, 1329 - NAZARE	PA	66035170
BANPARA	0025	SAO BRAS	BELEM	AV JOSE BONIFACIO, 1000 - GUAMA	PA	66063100
BANPARA	0026	PALACIO	BELEM	RUA JOAO DIOGO, 130 - CIDADE VELHA	PA	66015160
BANPARA	0027	ICOARACY	BELEM	AV CRISTOVAO COLOMBO, 78 - ICOARACI	PA	66810000
BANPARA	0047	PEDREIRA	BELEM	TV ANGUSTURA, 1733 - PEDREIRA	PA	66080180
BANPARA	0049	AGENCIA EMPRESARIAL	BELEM	Rua Diogo Moia, Nº 156	PA	66055017
BANPARA	0053	AGENCIA AUGUSTO MONTENEGRO	BELEM	ROD. AUG. MONTENEGRO, KM 7, Nº 981-B	PA	66635011
BANPARA	0059	AGENCIA BENEVIDES	BENEVIDES	AV. JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ	PA	68795000
BANPARA	0002	CASTANHAL	CASTANHAL	AV MAXIMINO PORPINO, 680	PA	68743000
BANPARA	0083	MOSQUEIRO	DISTRITO DE MOSQUEIRO	TV PRATIQUARA , 17 - VILA MOSQUEIRO	PA	66910450
BANPARA	0052	AGENCIA MARITUBA	MARITUBA	AV. FERNANDO GUILHON 4276	PA	67200000
BANPARA	0037	SANTA IZABEL DO PARA	SANTA IZABEL DO PARA	AV BARAO DO RIO BRANCO, 1063 - CENTRO	PA	68790000

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**